

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(envelope nº 02)**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020****DATA DE ABERTURA: 25/08/2020, as 09:00 horas****NOME DO PROPONENTE: POLIMEDICI ASSESSORIA E
CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.****CNPJ: 00.975.647/0001-39****ENDEREÇO: RUA ITABIRA, 1371, CENTRO PATO
BRANCO/PR****FONE/FAX: (46)21011800****RECEBIDO**Em: 25/08/2020Horário: 08h: 59m

Comissão de Licitações

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3

000166

Folha: 1 de 10

Os abaixo identificados e qualificados:

1) GILMAR PEDRO RESENDE, brasileiro, maior, divorciado, natural de Marcelino Ramos-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 436.524.419-15, portador da carteira de identidade RG nº.17/R-1.302.534 SSP-SC, expedida em 31/08/1989, residente e domiciliado na Rua Ibiporã, 340, Apto. 104, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-056.

2) ANUBES SMIDERLE, brasileira, maior, solteira, nascida em 17/05/1972, natural de Pato Branco-PR, administradora de empresas com registro no CRA-PR sob o nº 10.193 e técnica de segurança do trabalho com registro no MTE-PR sob nº. 002277-2, inscrita no CPF/MF sob nº. 840.029.649-49, portadora da carteira de identidade RG nº.4.942.165-6 SSP-PR, expedida em 25/02/1987, residente e domiciliada na Rua Itabira, 1371, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-286.

3) JAKCSON OLMES LOVERA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 25/04/1981, natural de São Lourenço do Oeste-SC, engenheiro de segurança do trabalho com registro no CREA-PR nº 87026, inscrito no CPF/MF sob nº. 030.506.789-33, portador da carteira de identidade RG nº.3.787.564 SSP-SC, expedida em 22/02/1995, residente e domiciliado na Rua Sebastião Lara, 49, bairro Bonatto, Pato Branco-PR, CEP: 85506-450.

4) DANIEL VINICIOS RESENDE, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 28/12/1991, natural de Pato Branco-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 046.007.599-31, portador da carteira de identidade RG nº.9.275.170-8 SSP-PR, expedida em 17/10/2005, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 85, bairro Jardim das Américas, Pato Branco-PR, CEP: 85502-020.

5) GISELE XAVIER SIMOES POLGA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 007.894.639-54, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02777437160 expedida pelo DETRAN-PR em 15/04/2015, residente e domiciliada na Rua Tocantins, 3941, bairro São Luiz, Pato Branco-PR, CEP: 85504-702.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, com sede na Rua Itabira, 1371, Sala 02, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-290, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.975.647/0001-39, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0651767-3 em 30/06/2009, tendo sua última alteração contratual registrada sob o nº 20173998712 em 20/07/2017; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA 000167
CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3

Folha: 2 de 10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Itabira, 1371, Sala 02, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-290, fica alterado para **Rua Itabira, 1371, Sala 02, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-047.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço da sócia ANUBES SMIDERLE que era na Rua Itabira, 1371, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-286, fica alterado para **Rua Tupinambá, 177, Apto 403, bairro Parzianello, Pato Branco-PR, CEP 85504-470.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio GILMAR PEDRO RESENDE que era na Rua Iporã, 340, Apto. 104, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-056, fica alterado para **Rua Tupinambá, 177, Apto 403, bairro Parzianello, Pato Branco-PR, CEP 85504-470.**

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de:

7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Elaboração de projetos de segurança do trabalho;

7490-1/99 - Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho;

8599-6/04 - Treinamento e cursos;

7733-1/00 - Locação de softwares;

8630-5/99 - Serviços de medicina do trabalho;

7020-4/00 - Assessoria e consultoria em recursos humanos;

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Clínica Médica em Empresa;

8660-7/00 - Serviço de consultoria e assessoria a área de saúde.

Passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Elaboração de projetos de segurança do trabalho;

7490-1/99 - Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho;

7733-1/00 - Locação de softwares;

8599-6/04 - Treinamento e cursos;

8630-5/99 - Serviços de medicina do trabalho;

7020-4/00 - Assessoria e consultoria em recursos humanos;

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Clínica Médica em Empresa;

8660-7/00 - Serviços de consultoria e assessoria na área da saúde;

8650-0/04 - Serviços de fisioterapia;

8640-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;

8650-0/06 - Serviços de fonoaudiologia.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: o sócio GILMAR PEDRO RESENDE, acima qualificado, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, sendo 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais) ao sócio **DANIEL VINÍCIOS RESENDE**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas, e 9.800,00 (nove mil e oitocentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3

000168

Folha: 3 de 10

totalizando R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) a sócia **ANUBES SMIDERLE**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
GILMAR PEDRO RESENDE	55.00	19.250	19.250,00
ANUBES SMIDERLE	33.00	11.550	11.550,00
DANIEL VINICIOS RESENDE	10.00	3.500	3.500,00
JAKCSON OLMES LOVERA	1.00	350	350,00
GISELE XAVIER SIMOES POLGA	1.00	350	350,00
TOTAL	100.00	35.000	35.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), divididos em 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade. Sendo integralizados da seguinte maneira:

a) O sócio **GILMAR PEDRO RESENDE** integralizou R\$ 156.750,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais) referente a antecipação de capital social em moeda corrente nacional, conforme os lançamentos contábeis realizados no período de abril a outubro de 2019.

b) A sócia **ANUBES SMIDERLE** integralizou R\$ 94.050,00 (noventa e quatro mil e cinquenta reais) referente a antecipação de capital social em moeda corrente nacional, conforme os lançamentos contábeis realizados no período de maio a agosto de 2019.

c) O sócio **DANIEL VINICIOS RESENDE** integraliza neste ato R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional.

d) O sócio **JAKCSON OLMES LOVERA** integraliza neste ato R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) em moeda corrente nacional.

e) A sócia **GISELE XAVIER SIMOES POLGA** integraliza neste ato R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) em moeda corrente nacional.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
GILMAR PEDRO RESENDE	55.00	176.000	176.000,00
ANUBES SMIDERLE	33.00	105.600	105.600,00
DANIEL VINICIOS RESENDE	10.00	32.000	32.000,00
JAKCSON OLMES LOVERA	1.00	3.200	3.200,00
GISELE XAVIER SIMOES POLGA	1.00	3.200	3.200,00
TOTAL	100.00	320.000	320.000,00

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3**

000169

Folha: 4 de 10

CLÁUSULA OITAVA – Fica alterada a Cláusula decima primeira – a qual passa a ter a seguinte redação: **EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, independentemente do percentual de participação de cada um na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, independente do percentual de participação de cada sócio na sociedade. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/MF: 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) GILMAR PEDRO RESENDE, brasileiro, maior, divorciado, natural de Marcelino Ramos-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 436.524.419-15, portador da carteira de identidade RG nº.17/R-1.302.534 SSP-SC, expedida em 31/08/1989, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, 177, Apto. 403, bairro Parzianello, Pato Branco-PR, CEP 85504-470.

2) ANUBES SMIDERLE, brasileira, maior, solteira, nascida em 17/05/1972, natural de Pato Branco-PR, administradora de empresas com registro no CRA-PR sob o nº 10.193 e técnica de segurança do trabalho com registro no MTE-PR sob o nº 002277-2, inscrita no CPF/MF sob nº. 840.029.649-49, portadora da carteira de identidade RG nº.4.942.165-6 SSP/PR, expedida em 25/02/1987, residente e domiciliada na Rua Tupinambá, 177, Apto. 403, bairro Parzianello, Pato Branco-PR, CEP 85504-470.

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3**

000170

Folha: 5 de 10

3) JAKCSO OLME LOVERA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 25/04/1981, natural de São Lourenço do Oeste-SC, engenheiro de segurança do trabalho com registro no CREA-PR nº 87026, inscrito no CPF/MF sob nº. 030.506.789-33, portador da carteira de identidade RG nº.3.787.564 SSP-SC, expedida em 22/02/1995, residente e domiciliado na Rua Sebastião Lara, 49, bairro Bonatto, Pato Branco-PR, CEP: 85506-450.

4) DANIEL VINICIOS RESENDE, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 28/12/1991, natural de Pato Branco-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 046.007.599-31, portador da carteira de identidade RG nº.9.275.170-8 SSP/PR, expedida em 17/10/2005, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 85, bairro Jardim das Américas, Pato Branco-PR, CEP: 85502-020.

5) GISELE XAVIER SIMOES POLGA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 007.894.639-54, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02777437160 expedida pelo DETRAN-PR em 15/04/2015, residente e domiciliada na Rua Tocantins, 3941, bairro São Luiz, Pato Branco-PR, CEP: 85504-702.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, com sede na Rua Itabira, 1371, Sala 02, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-047, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.975.647/0001-39, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0651767-3 em 30/06/2009; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Itabira, 1371, Sala 02, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85501-047.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 05/12/1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:
7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Elaboração de projetos de segurança do trabalho;
7490-1/99 - Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho;
7733-1/00 - Locação de softwares;
8599-6/04 - Treinamento e cursos;
8630-5/99 - Serviços de medicina do trabalho;
7020-4/00 - Assessoria e consultoria em recursos humanos;

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3

000171

Folha: 6 de 10

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Clínica Médica em Empresa;
8660-7/00 - Serviços de consultoria e assessoria na área da saúde;
8650-0/04 - Serviços de fisioterapia;
8640-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
8650-0/06 - Serviços de fonoaudiologia.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), divididos em 320.000 (trezentas e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
GILMAR PEDRO RESENDE	55.00	176.000	176.000,00
ANUBES SMIDERLE	33.00	105.600	105.600,00
DANIEL VINICIOS RESENDE	10.00	32.000	32.000,00
JAKSON OLMES LOVERA	1.00	3.200	3.200,00
GISELE XAVIER SIMOES POLGA	1.00	3.200	3.200,00
TOTAL	100.00	320.000	320.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **GILMAR PEDRO RESENDE, DANIEL VINICIOS RESENDE e ANUBES SMIDERLE**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3**

000172

Folha: 7 de 10

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, independentemente do percentual de participação de cada um na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, independente do percentual de participação de cada sócio na sociedade. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3**

000173

Folha: 8 de 10

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Art. 1085. Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 13ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;
- d) modo de sua remuneração;
- e) modificação do contrato social;
- f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) pedido de concordata;
- i) transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

§1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de 3/4 do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro,

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3**

000174

Folha: 9 de 10

juntamente com a ata;

§7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, 2/3 do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/MF: nº 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3**

000175

Folha: 10 de 10

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco-PR, 11 de novembro de 2019.

GILMAR PEDRO RESENDE

ANUBES SMIDERLE

JAKCSO OLMES LOVERA

DANIEL VINÍCIOS RESENDE

GISELE XAVIER SIMOES POLGA

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature, a signature with a large 'E', and several other smaller signatures.



000176

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00789463954	GISELE XAVIER SIMOES POLGA
03050678933	JAKCSO OLME LOVERA
04600759931	DANIEL VINICIOS RESENDE
43652441915	GILMAR PEDRO RESENDE
84002964949	ANUBES SMIDERLE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2019 14:55 SOB N° 20197263623.
PROTOCOLO: 197263623 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905558000. NIRE: 41206517673.
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
 CNPJ: 08.283.233/0001-50
 Telefax: (46) 3224-2414
 E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
 85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
 JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
 CNPJ 00.975.647/0001-39, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 21 de Agosto de 2020

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

25 / 08 / 2020

Comissão de Licitações

Costas = R\$ 33,66

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

000178

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ 00.975.647/0001-39, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 21 de Agosto de 2020

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

25/08/2020

[Signature]
Comissão de Licitações

Custas = R\$ 33,66

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

000179

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206517673	CNPJ 00.975.647/0001-39
NOME EMPRESARIAL POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FB.19.0A.FD.68.E4.FE.81.86.5D.6E.EE.73.2C.71.D0.DD.F5.DA.42	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00975647000139	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA D: 00975647000139	132356276606741185 433222093215620840 167	05/08/2019 a 04/08/2020	Sim
Contador	57494010904	MAURO CESAR KALINKE:57494010904	574821726318495370 198189968534968618 30	26/02/2019 a 25/02/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

FB.19.0A.FD.68.E4.FE.81.86.5D.6E.EE.
73.2C.71.D0.DD.F5.DA.42-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 08/06/2020 às 14:17:27

5F.35.E7.C9.29.50.79.26
71.49.32.2B.D6.2D.5B.29

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996. com a alteração do Decreto nº 8.683/2016. e arts. 39. 39-A. 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da

Handwritten signatures and initials in blue ink.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 00.975.647/0001-39
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP
NIRE	41206517673
CNPJ	00.975.647/0001-39
Número de Ordem	24
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	Pato Branco
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/06/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28132

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	24
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28132
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.19.0A.FD.68.E4.FE.81.86.5D.6E.EE.73.2C.71.D0.DD.F5.DA.42-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

OUTROS CRÉDITOS	R\$ 196,46	R\$ 23.625,08
TÍTULOS A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 16.947,22
Títulos de Capitalização Banco do Brasil S/A	R\$ 0,00	R\$ 13.226,05
Títulos de Capitalização Caixa Econ. Federal S/A	R\$ 0,00	R\$ 3.721,17
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	R\$ 196,46	R\$ 486,85
Adiantamentos de Férias	R\$ 196,46	R\$ 486,85
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 6.191,01
IRRF a Recuperar	R\$ 0,00	R\$ 2.677,43
PIS a Recuperar	R\$ 0,00	R\$ 267,74
Cofins a Recuperar	R\$ 0,00	R\$ 1.235,73
CSLL a Recuperar	R\$ 0,00	R\$ 1.186,31
ISS a Recuperar	R\$ 0,00	R\$ 823,80
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$ 1.101,63	R\$ 1.941,99
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	R\$ 1.101,63	R\$ 0,00
Prêmios de Seguros a Apropriar	R\$ 1.101,63	R\$ 0,00
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	R\$ 0,00	R\$ 1.941,99
Premios de Seguros a Apropriar	R\$ 0,00	R\$ 1.941,99
NÃO CIRCULANTE	R\$ 160.273,23	R\$ 132.740,03
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 36.000,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS	R\$ 36.000,00	R\$ 0,00
CREDITO DE ACIONISTA/SOCIO	R\$ 36.000,00	R\$ 0,00
Empréstimos a Socios	R\$ 36.000,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS	R\$ 16.400,00	R\$ 16.400,00
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES	R\$ 16.400,00	R\$ 16.400,00
Clinica Diagnostico por Imagem Ltda	R\$ 16.400,00	R\$ 16.400,00
IMOBILIZADO	R\$ 107.873,23	R\$ 116.340,03
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 230.177,65	R\$ 265.044,71
Aparelhos Telefônicos	R\$ 12.960,00	R\$ 12.960,00
Equipamentos de Medição	R\$ 17.771,17	R\$ 17.771,17
Equipamentos para Processamento de Dados	R\$ 20.739,74	R\$ 20.739,74
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	R\$ 95.900,04	R\$ 130.767,10
Móveis e Utensílios	R\$ 3.867,50	R\$ 3.867,50
Veículos	R\$ 65.095,00	R\$ 65.095,00
Equipamentos Eletrônicos	R\$ 13.844,20	R\$ 13.844,20
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUST. ACUM.	R\$ (122.304,42)	R\$ (148.704,68)
(-) (-) Deprec. Aparelhos Telefônicos	R\$ (9.303,38)	R\$ (11.402,47)
(-) (-) Deprec. Equipamentos de Medição	R\$ (8.660,60)	R\$ (10.966,58)
(-) (-) Deprec. Equipamentos p/Processamento de Dados	R\$ (7.134,88)	R\$ (9.559,59)
(-) (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	R\$ (47.448,73)	R\$ (60.654,61)
(-) (-) Deprec. Móveis e Utensílios	R\$ (3.042,15)	R\$ (3.207,12)
(-) (-) Deprec. Veiculos	R\$ (38.091,01)	R\$ (43.488,90)
(-) (-) Deprec. Equipamentos Eletrônicos	R\$ (8.623,67)	R\$ (9.425,41)
PASSIVO	R\$ 341.504,03	R\$ 901.494,41
CIRCULANTE	R\$ 73.902,66	R\$ 122.157,95
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 29.936,61	R\$ 43.085,32
EMPRÉSTIMOS	R\$ 29.936,61	R\$ 43.085,32
Caixa Econômica Federal - Giro Fácil	R\$ 17.820,54	R\$ 0,00
(-) (-) Juros a Transcorrer - Caixa Giro Facil	R\$ (4.490,79)	R\$ 0,00
Caixa Econômica Federal - Giro Caixa 006	R\$ 32.822,36	R\$ 0,00
(-) (-) Juros a Transcorrer - Giro Caixa 006	R\$ (16.215,50)	R\$ 0,00
Caixa Econ Federal - Giro Caixa	R\$ 0,00	R\$ 49.238,59

000181

	R\$ (204.001,00)	R\$ (303.406,75)
Custo dos Serviços Prestados	R\$ (254.601,88)	R\$ 0,00
(-) Serviços Profissionais	R\$ 0,00	R\$ (363.406,75)
(-) (-) CUSTOS DIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ (944,21)	R\$ (35.911,20)
(-) Material Aplicado na Prestação de Serviço	R\$ 0,00	R\$ (13.699,55)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos	R\$ 0,00	R\$ (9.613,20)
(-) Coleta de Resíduos	R\$ (944,21)	R\$ (878,00)
(-) Impostos e Taxas	R\$ 0,00	R\$ (4.604,45)
(-) Viagens e Estadias	R\$ 0,00	R\$ (7.116,00)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (656.518,99)	R\$ (563.266,29)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (611.172,95)	R\$ (502.581,98)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (324.375,64)	R\$ (295.481,71)
(-) Salários e Ordenados	R\$ (26.374,14)	R\$ (27.082,47)
(-) Pró Labore	R\$ (82.764,00)	R\$ (84.348,00)
(-) 13º Salário	R\$ (2.373,93)	R\$ (2.412,78)
(-) Férias	R\$ (4.217,04)	R\$ (5.995,68)
(-) INSS	R\$ (24.862,80)	R\$ (25.504,03)
(-) FGTS	R\$ (2.467,97)	R\$ (2.626,38)
(-) Assistência Médica e Social	R\$ (46.201,72)	R\$ (54.269,30)
(-) Bolsa Auxílio - Estágio	R\$ (112.624,29)	R\$ (81.084,05)
(-) Alimentação do Trabalhador	R\$ (2.370,35)	R\$ (1.335,02)
(-) Vale Transporte	R\$ (6.611,40)	R\$ (9.007,00)
(-) Uniformes	R\$ (13.508,00)	R\$ (1.817,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (23.231,00)	R\$ (27.450,00)
(-) Propaganda	R\$ 0,00	R\$ (27.450,00)
Publicidade	R\$ (23.231,00)	R\$ 0,00
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	R\$ (3.189,46)	R\$ 0,00
Viagens e Estadias	R\$ (3.189,46)	R\$ 0,00
OCUPAÇÃO	R\$ (19.978,23)	R\$ 0,00
Alugueis e Condomínios	R\$ (19.308,23)	R\$ 0,00
Manutenção e Reparos	R\$ (670,00)	R\$ 0,00
(-) DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	R\$ (22.401,10)	R\$ (26.400,26)
(-) Depreciações	R\$ (22.401,10)	R\$ (26.400,26)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (68.070,31)	R\$ (61.617,81)
(-) Energia Elétrica	R\$ (12.638,11)	R\$ (15.598,08)
(-) Telecomunicações	R\$ (52.023,02)	R\$ (37.239,50)
Correios	R\$ (264,15)	R\$ 0,00
(-) Processamento de Dados	R\$ (1.063,05)	R\$ (7.375,72)
(-) Internet	R\$ (2.081,98)	R\$ (1.404,51)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS	R\$ (25.055,09)	R\$ (30.375,63)
(-) Combustíveis e Lubrificantes	R\$ (13.303,09)	R\$ (14.596,33)
(-) Manutenção de Veículos	R\$ (11.752,00)	R\$ (13.694,18)
(-) Seguros de Veículos	R\$ 0,00	R\$ (2.085,12)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (124.872,12)	R\$ (61.256,57)
(-) Material de Expediente	R\$ 0,00	R\$ (7.934,82)
(-) Material de Uso e Consumo	R\$ (63.267,47)	R\$ (22.461,79)
(-) Revistas e Publicações	R\$ 0,00	R\$ (396,00)
(-) Serviços Profissionais	R\$ (14.732,34)	R\$ (17.357,25)
Honorários Contábeis	R\$ (8.677,20)	R\$ 0,00
Locação de Máquinas e Equipamentos	R\$ (112,06)	R\$ 0,00
(-) Cursos e Treinamentos	R\$ (8.837,50)	R\$ (1.429,80)
(-) Fretes e Carretos	R\$ 0,00	R\$ (243,38)
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	R\$ (7.569,51)	R\$ (970,53)
(-) Manutenção de Edifícios	R\$ 0,00	R\$ (4.534,86)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos	R\$ (14.710,33)	R\$ (530,00)

000182



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP** Número de Ordem do Livro: **24**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNP **00.975.647/0001-39**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Adiantamento para Aumento de Capital Social (R\$)	Ajustes as Normas Internacionais de Contabilidade (R\$)	Reserva de Lucros a Realizar (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2019	35.000,00	0,00	10.383,70	123.274,24	168.657,94
Aumento de Capital em	285.000,00	(-)250.800,00			34.200,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social		250.800,00			250.800,00
Transferência do Lucro do Exercício para Reserva				347.440,94	347.440,94
Transferência do Lucro Distribuído para Reserva				(-)155.267,15	(-)155.267,15
Saldo Final em 31.12.2019	320.000,00	0,00	10.383,70	315.448,03	645.831,73

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.19.0A.FD.68.E4.FE.81.86.5D.6E.EE.73.2C.71.D0.DD.F5.DA.42-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

000183

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - INDIRETO

	Período de 01/01/2019 a 31/12/2019	Período de 01/01/2018 a 31/12/2018
1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do Exercício	347.440,94	88.051,48
Depreciação e Amortização	26.400,26	22.401,10
LUCRO AJUSTADO	373.841,20	110.452,58
(Aumento) Redução em Contas A Receber	-85.878,80	-36.000,00
(Aumento) Outros Créditos	12.571,38	-15,62
Despesas Antecipadas	-840,36	-1.101,63
Total de Variações do Ativo	-74.147,78	-37.117,25
Aumento (Redução) em Fornecedores	41.461,67	-21.891,39
Aumento (Redução) em Contas a Pagar e Provisões	-1.744,78	6.535,35
Aumento (Redução) nos Impostos e Contribuições	-4.373,63	5.351,09
Aumento (Redução) em Outras Obrigações	-236,68	472,14
Total de Variações do Passivo	35.106,58	-9.532,81
= Disponibilidades Líquidas Geradas pelas (Aplic. nas) Ativ Operacionais	334.800,00	63.802,52
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras de Imobilizados	-34.867,06	-14.543,12
Aquisição de Ações/Cotas	0,00	-10.000,00
= Disponibilidades Líquidas Geradas pelas (Aplic nas) Ativ Investimentos	-34.867,06	-24.543,12
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos Tomados	47.710,01	88.411,72
Integralização de Capital	285.000,00	0,00
Dividendos Pagos	-155.267,15	0,00
= Disponibilidades Líquidas Ger pelas (Apl nas) Ativ de Financiamentos	177.442,86	88.411,72
4 - Aumento (Redução) nas Disponibilidades	477.375,80	127.671,12
5 - Disponibilidades no Início do Período	179.932,71	52.261,59
6 - Disponibilidades no Final do Período	657.308,51	179.932,71

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA Nº 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP, sociedade empresária limitada, cadastrada no CNPJ sob o número 00.975.647/0001-39, constituída em 30/06/2009, tributada pelo Lucro Presumido, com apuração mensal, optante pelo Regime de Competência, com sede no município de Pato Branco/PR, na Rua Itabira, 1371, Sala 02, Centro, tem como ramos de atividade Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Elaboração de projetos de segurança do trabalho; Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho; Treinamento e cursos; Locação de softwares; Serviços de medicina do trabalho; Assessoria e consultoria em recursos humanos; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Clínica Médica em Empresa; Serviços de consultoria e assessoria na área de saúde; Serviços de Fisioterapia; Serviços de Diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos; Serviços de Fonoaudiologia.

NOTA Nº 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 (comparativas) aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado (DR), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002, demais legislações aplicáveis e aos princípios contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (R1): Compreensibilidade; Competência; Relevância; Materialidade; Confiabilidade; Primazia da Essência sobre a Forma; Prudência; Integralidade; Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 03 – SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Ativo Circulante

(a) Moeda Funcional

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

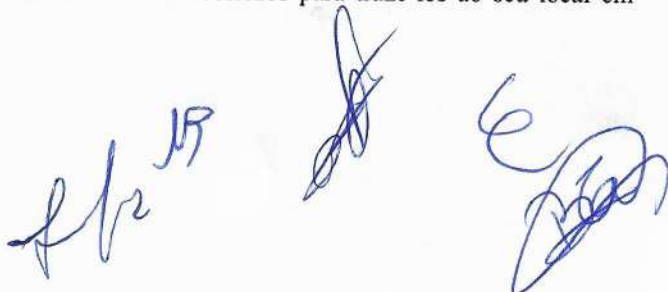
Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes.

(c) Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos.

(d) Estoques

Os estoques foram registrados pelo custo de aquisição ou produção e outros custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda.



Ativo Não Circulante**(e) Realizável a Longo Prazo**

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes a data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

(f) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e os ganhos são apurados através da Equivalência Patrimonial.

(g) Imobilizado

O Imobilizado foi mensurado inicialmente pelo seu custo, o qual corresponde o seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos do custo do imobilizado. A depreciação foi alocada ao resultado do período de uso, de modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear.

(h) Intangível

Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada.

(i) Redução ao Valor Recuperável de Ativos – Impairment

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e chegou à conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment* conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000 (R1).

Passivo**(j) Arrendamento Mercantil (Leasing)**

Os arrendamentos mercantis nos quais uma parte significativa dos riscos e benefícios de propriedade ficam com o arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os encargos de arrendamentos são apropriados ao resultado pelo método linear ao longo do período de arrendamento.

(k) Benefícios a empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salários, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

(l) Valor Presente de Ativos e Passivos de Longo Prazo

Os ativos e passivos de longo prazo da empresa são, quando aplicável, ajustados a valor presente.

(m) Provisão para Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa não apontam contingências de qualquer natureza.

Resultado**(n) Receitas e Despesas**

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do recebimento ou pagamento.

NOTA Nº 04 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Conta	2019	2018
Caixa	625.225,56	168.725,80
Banco do Brasil	0,00	5.922,38
Caixa Econômica Federal	10.840,94	5.284,53
Aplicação Banco do Brasil	6.236,65	0,00
Aplicação Caixa Econômica Federal	15.005,36	0,00

NOTA Nº 05 – TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Conta	2019	2018
Título de Capitalização Banco do Brasil	13.226,05	0,00
Título de Capitalização Caixa Econômica Federal	3.721,17	0,00

NOTA Nº 06 – CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

Conta	2019	2018
Clientes	85.878,80	0,00

Os valores a receber são provenientes da venda de serviços e estão registrados no ativo circulante.

NOTA Nº 07 – OUTROS CRÉDITOS

Conta	2019	2018
Adiantamentos de Férias	486,85	196,46
Tributos a Recuperar	6.191,01	0,00

NOTA Nº 08 – ESTOQUES

A empresa não possui estoques, pois é prestadora de serviços.

NOTA Nº 09 – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Em 2018 foi efetuado empréstimo de R\$ 36.000,00 a sócia Gisele Xavier Simões Polga a ser pago em até 4 vezes, sem juros. Saldo quitado em 2019.

NOTA Nº 10 – INVESTIMENTOS

Possui participação na empresa Clínica de Diagnóstico por Imagem no valor de R\$ 6.400,00 representado por 6.400 (seis mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada, que correspondem a 1,92% do Capital da empresa.

NOTA Nº 11 – IMOBILIZADO

Conta	Custo	Depreciação
Bens em operação	265.044,71	-148.704,68

NOTA Nº 12 – INTANGÍVEL

Não possui ativo intangível.

NOTA Nº 13 – ARRENDAMENTO MERCANTIL

A empresa não possui contrato de arrendamento mercantil.

NOTA Nº 14 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Giro Fácil Caixa adquirido em 19/12/2017

Valor R\$ 38.200,00 + despesas acessórias R\$ 2.268,32

Juros provisionados R\$ 12.993,30

Prazo 36 meses

Giro Fácil Caixa adquirido em 17/12/2018

Valor R\$ 92.000,00 + despesas acessórias R\$ 7.442,60

Juros provisionados R\$ 43.782,23

Prazo 48 meses

Os dois empréstimos Giro Caixa Fácil foram repactuados em 17/07/2019 em 48 parcelas com taxa de juros de 1.49% a.m. Saldo a pagar em 31/12/2019 R\$ 176.438,22.

BB Giro adquirido em 17/12/2019

Valor R\$ 47.000,00

Juros provisionados R\$ 1.692,00

Prazo: 35 meses

Primeira parcela a vencer em fevereiro/2020.

NOTA Nº 15 – OUTROS PASSIVOS

Seguros a pagar R\$ 235,46 sendo a parcela 4/4 referente a Apólice 33369 Bradesco Auto do veículo Gol AMT-3528, com vigência de 06/10/2019 a 06/10/2020.

NOTA Nº 16 – PROVISÕES E CONTINGÊNCIAS

A empresa não possui provisões e contingências.

NOTA Nº 17 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

NOTA Nº 18 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos, menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

a) Capital Social

Está representado por 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada. A participação societária está assim dividida entre os sócios:

- a) GILMAR PEDRO RESENDE como sócio administrador, com 55,00% do capital social e possui 176.000 quotas o que equivale a R\$ 176.000,00.
 b) ANUBES SMIDERLE como sócia administradora, com 33,00% do capital social e possui 105.600 quotas o que equivale a R\$ 105.600,00.
 c) DANIEL VINÍCIOS RESENDE como sócio administrador, com 10,00% do capital social e possui 32.000 quotas o que equivale a R\$ 32.000,00.
 d) JAKÇSON OLMES LOVERA com 1,00% do capital social e possui 3.200 quotas o que equivale a R\$ 3.200,00.
 e) GISELE XAVIER SIMOES POLGA com 1,00% do capital social e possui 3.200 quotas o que equivale a R\$ 3.200,00.

b) Lucros Distribuídos

Conforme contrato social os sócios participarão nos resultados independente da proporção das quotas de capital que possuem na sociedade. No exercício de 2019 foram distribuídos o total de R\$ 155.267,15 ficando assim dividido:

Gilmar Pedro Resende R\$ 16.999,00

Anubes Smiderle R\$ 6.000,00

Daniel Vinícios Resende R\$ 5.000,00

Jackson Olmes Lovera R\$ 58.806,27

Gisele Xavier Simões R\$ 68.461,88

c) Reserva de Lucros a Realizar

Em 2019 a empresa obteve um lucro de R\$ 347.440,94 sendo este valor transferido para Reservas de Lucros a Realizar, que após distribuição dos lucros encerrou o exercício com saldo de R\$ 315.448,03.

NOTA Nº 19 – RECEITAS OPERACIONAIS

Receitas	
Prestação de Serviços	1.540.233,13
Impostos Incidentes	
ISS	30.804,66
PIS	10.011,51
COFINS	46.206,99

NOTA Nº 20 – DESPESAS E CUSTOS POR NATUREZA

Despesas e Custos	
Custo dos Serviços Prestados	399.319,95
Despesas Administrativas	502.581,98
Despesas Financeiras	53.081,95
Despesas Tributárias	7.602,36

NOTA Nº 21 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita a Demonstração de Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

NOTA Nº 22 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

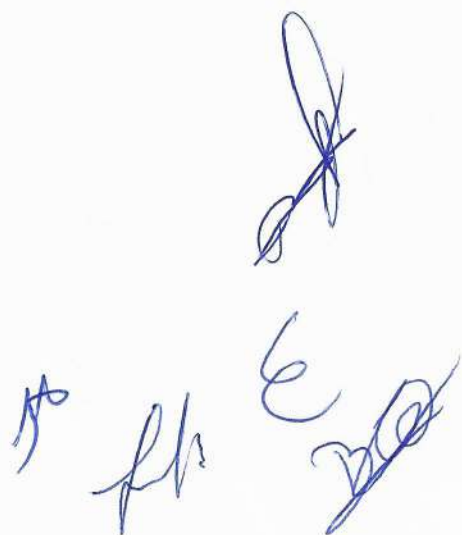
Foi optado pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo método Indireto.

NOTA Nº 23 – EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis ou desfavoráveis entre o final do período contábil e a data de aprovação das demonstrações contábeis.

NOTA Nº 24 – CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA 000190
CNPJ: 00.975.647/0001-39
ENDEREÇO: RUA ITABIRA, Nº 1371, SALA 02, CEP: 85501-047
PATO BRANCO-PR FONE: (46) 2101-1800
E-MAIL: licitacao@qrh.com.br

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Solvência Geral (SG)	<u>901.494,41</u>	3,53
$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	255.662,68	
Liquidez Geral (LG)	<u>768.754,38</u>	3,01
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	255.662,68	

AC: Ativo Circulante;	RLP: Realizável a Longo Prazo;
AP: Ativo Permanente;	ELP: Exigível a Longo Prazo.
PC: Passivo Circulante;	


Pato Branco, 24 de agosto de 2020.


DANIEL VINÍCIOS RESENDE
Representante Legal
RG 9.275.170-8
CPF 046.007.599-31


MAURO CESAR KALINKE
Contador
CRC PR-033694/O-0
CPF 574.940.109-04

Mauro Cesar Kalinke
CPF 574.940.109-04
CO-CRC/PR 033694/O-0



CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.



Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Solvência Geral (SG)	<u>901.494,41</u>	3,53
SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	255.662,68	
Liquidez Geral (LG)	<u>768.754,38</u>	3,01
LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	255.662,68	

AC: Ativo Circulante;	RLP: Realizável a Longo Prazo;
AP: Ativo Permanente;	ELP: Exigível a Longo Prazo.
PC: Passivo Circulante;	

Pato Branco, 24 de agosto de 2020.


DANIEL VINÍCIOS RESENDE
Representante Legal
RG 9.275.170-8
CPF 046.007.599-31
MAURO CESAR KALINKE
Contador
CRC PR-033694/O-0
CPF 574.940.109-04*Mauro Cesar Kalinke*
CPF 574.940.109-04
CO-CRC/PR 033694/O-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000192

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 00.975.647/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:48:54 do dia 24/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2021.

Código de controle da certidão: **4389.EB7C.9EC5.3257**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000193

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022471399-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.975.647/0001-39**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

B f. E

000194



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/CPF...: 00.975.647/0001-39
ENDEREÇO...: 49 ITABIRA - 1371 CENTRO DA CIDADE
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 24/08/2020.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0033609/2020
Código de autenticidade da certidão: 823074114823074

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

000195

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.975.647/0001-39**Razão Social:** POLIMEDICI ASSES E CONSULT EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**Endereço:** RUA ITABIRA 1371 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2020 a 05/09/2020**Certificação Número:** 2020080701270287002412

Informação obtida em 24/08/2020 13:51:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.975.647/0001-39
Certidão nº: 20769428/2020
Expedição: 24/08/2020, às 13:51:36
Validade: 19/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.975.647/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de São José dos Pinhais – PR, inscrito no cadastro de pessoa jurídica sob nº 76.105.543/0001-35, sediada na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101, centro, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.030-720, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que a empresa POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.975.647/0001-39, situada na Rua Itabira nº 1371, 2º andar, sala 205, centro, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.501-047, regularmente registrada no CREA- PR sob o nº 46226 e no CRM sob o nº 0001111-PR, prestou serviços a este município desde **19/10/2015 até 18/10/2016**, por meio do seguinte contrato: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 868/2015 – SERMALI**, executando os serviços de assessoria e consultoria em medicina e segurança do trabalho, para um contingente de cerca de **7.300 (Sete mil e Trezentos) servidores**, com a elaboração e fornecimento de forma impressa e digital dos programas de saúde e segurança ocupacional, exigidos pela legislação trabalhista, Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.124, de 08 de junho de 1978 (NRs – Normas Regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego), emitindo os seguintes documentos: **PPRA** (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 9; **PCMSO** (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 7; **LTCAT** (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) contemplando os riscos físicos, químicos e biológicos, conforme requisitos da Instrução Normativa 45/2010 do INSS e Decreto 835/2011; elaboração de **Laudos de Insalubridade** contemplando os riscos físicos, químicos e biológicos, conforme requisitos previstos na Norma Regulamentadora Nº 15, bem como avaliações quantitativas previstas pela própria NR-15, Normas de Higiene Ocupacional – NHO da FUNDACENTRO e ACGIH (*Association Advancing Occupational and Environmental Health*), e; elaboração de **Laudos de Periculosidade** conforme requisitos previstos na Norma Regulamentadora Nº 16.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

25 / 08 / 2020

Comissão de Licitações

1/3



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

000198

Atestamos ainda que a empresa **ESTADO DO PARANÁ**
POLIMEDICI ASSESSORIA E
CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA emitiu as seguintes ARTs –
Anotação de Responsabilidade Técnica:

ART nº 20160085278

Serviço:

- Laudo Técnico Das Condições Ambientais Do Trabalho – LTCAT.
- Laudo de Insalubridade – NR 15 – MTE
- Laudo de Periculosidade – NR 16 – MTE
- Laudo Técnico do Ambiente de Trabalho – LTAT – Decreto Municipal 835/2011

Profissional Responsável: Jakcson Olmes Lovera CREA/PR 87026/D

Data de início: 09/11/2015 Data de Conclusão: 09/11/2016

Atestamos que a **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA** possui uma equipe técnica responsável pela execução dos serviços, sendo que os profissionais que nos atenderam, entre outros, foram:

Jakcson Olmes Lovera, Engenheiro de Segurança do Trabalho: CREA: 87026/PR

Alexandre Zatera, Médico do Trabalho CRM: 24.358/PR

Diogo Vandres Guizzo, Técnico de Segurança do Trabalho - Registro MTE: 7545/PR

Daniel Junior Comeli, Técnico de Segurança do Trabalho - Registro MTE: 6253/PR

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA disponibiliza ao município o Software **SESMO WEB – Sistema Eletrônico de Segurança e Medicina Ocupacional**, que comporta capacidade para gerenciar os dados referentes à Gestão de Saúde Ocupacional, armazenamento e gerenciamento automático de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), gerenciamento/visualização do PPRA, PCMSO, LTCAT, com registros Administrativos, Ambientais e Biológicos, gerando relatórios, em tempo real, de EPI por função, de funções/cargos e atividades insalubres e/ou perigosas, entre outros relatórios inerentes a gestão de saúde e segurança ocupacional, gerando arquivos de exportação de dados, compatíveis com as exigências do E-social, pertinentes a Saúde e Segurança do Trabalho, atendendo as tabelas: S-1060, S-2210, S-2220, S-2230, S-2240 e S-2241.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

25/08/2020

Comissão de Licitação

2/3

mo.rosa



000199

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Por fim atestamos que a empresa POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, prestou os serviços acima referidos a este Município com profissionalismo, mantendo excelente e constante relacionamento com nossa equipe técnica, buscando sanar eventuais dúvidas e inconsistências, proporcionando esclarecimentos e aprimoramentos técnicos, atendendo com qualidade nossos requisitos e necessidades de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, cumprindo fielmente com suas obrigações.

São José dos Pinhais, 04 de junho de 2018.

Juliano de Andrade Rosa

Chefe da Divisão de Avaliação da Saúde do Servidor
Coordenador do Serviço Interno de Segurança e Saúde do Trabalho
CPF: 030.698-179-39

Gislaine de Oliveira
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
CPF: 035.678.959-40

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

25/08/2020

Comissão de Licitações

3/3

ano.rosa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.896.759/0001-09, com sede e foro na Rua Assis Brasil, 622, Vila Isabel, em Pato Branco - PR atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que a empresa POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.975.647/0001-39, situada na Rua Itabira nº 1371, 2º andar, sala 205, Centro, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.501-047, regularmente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR sob o nº 46226 e no Conselho Regional de Medicina - CRM/PR sob o nº 1111, presta serviços a este Consórcio desde **04/08/2016 até a presente data**, por meio dos seguintes contratos: **contrato nº 03/2016 de 04/08/2016 e Termo Aditivo 006/2017 de 08/05/2017 em vigor**, executando os serviços de assessoria e consultoria em medicina e segurança do trabalho, com a elaboração e fornecimento de forma impressa e digital dos programas de saúde e segurança ocupacional, exigidos pela legislação trabalhista, Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.124, de 08 de junho de 1978 e as NR's - Normas Regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, emitindo os seguintes documentos: **PPRA** (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), **PCMSO** (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), **LTCAT** (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) contemplando os riscos físicos, químicos e biológicos, elaboração de **Laudos de Insalubridade** contemplando os riscos físicos, químicos e biológicos e **Laudos de Periculosidade**, **PPP** (Perfil Profissiográfico Previdenciário) assessoria para organização e implantação da **CIPA** (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes). Realização de **Exames Médicos Ocupacionais** (admissional, periódico, demissional, mudança de função, retorno ao trabalho) com emissão de ASO - Atestado de Saúde Ocupacional; avaliação pelo Médico do Trabalho de atestados médicos com afastamento apresentados por servidores para fins de gestão e controle do absenteísmo.

Durante toda a vigência do contrato a Polimed disponibilizou o Software SESMO WEB - Sistema Eletrônico de Segurança e Medicina Ocupacional, para

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

25/08/2020

Comissão de Licitação

realizar a gestão de saúde e segurança ocupacional dos servidores do Consórcio, gerenciando os dados referentes aos atestados de saúde ocupacional, agendamento de exames médicos ocupacionais, exames complementares e seus respectivos resultados, programação de exames periódicos, emissão de relatórios de exames complementares por função, emissão de relatório anual do PCMSO, relatório de absentismo, armazenamento e gerenciamento automático de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), gerenciamento/visualização do PPRA, PCMSO, LTCAT, com registros Administrativos, Ambientais e Biológicos, gerando relatórios, em tempo real, de EPI por função, de funções/cargos e atividades insalubres e/ou perigosas, entre outros relatórios inerentes a gestão de saúde e segurança ocupacional, gerando arquivos de exportação de dados, compatíveis com as exigências do e-Social, pertinentes a Saúde e Segurança do Trabalho, atendendo as tabelas: S-1060, S-2210, S-2220, S-2230, S-2240 e S-2241.

Afirmamos ainda que a POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, realiza periodicamente treinamentos pertinentes a área de saúde e segurança ocupacional para o Departamento de Recursos Humanos, além de ministrar capacitações aos nossos servidores sempre que solicitado e necessário.

Por fim atestamos que a empresa POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, presta os serviços acima referidos a este Consórcio com competência, excelência e qualidade, atendendo todas as necessidades de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos cumprindo fielmente com suas obrigações.

Pato Branco/PR, 03 de agosto de 2017.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

25/08/2020

Fernanda Suelani Catarina Mentz
Fernanda Suelani Catarina Mentz

CPF: 043.536.129-56

Comissão de Licitações

14.896.759/0001-09

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGÊNCIAS SUDOESTE DO PARANÁ

RUA ASSIS BRASIL, 622 - VILA ISABEL

CEP 85504-010

PATO BRANCO

PR

2/2



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob nº 7676.205.640/0001-08, atesta que a empresa Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda, inscrita no CNPJ 00.975.647/0001-39, situada na Rua Itabira nº 1371 - 2º Andar – centro de Pato Branco, Estado do Paraná, presta desde **18 de Fevereiro de 2011**, por meio do contrato de número **021/2011**, os serviços especializados de assessoria e consultoria em medicina e segurança do trabalho, abrangendo um contingente de **860 (oitocentos e sessenta)** servidores, além da elaboração e fornecimento de forma impressa e digital dos programas de saúde e segurança ocupacional, exigidos pela legislação trabalhista, Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº3.214, de 08 de junho de 1978 e as NR's – Normas Regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho, emitindo os seguintes documentos: PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), assessoria para a elaboração e implantação da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) e participa da SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho) do Município ministrando palestras, treinamentos e capacitações.

Atestamos que a empresa acima citada também disponibiliza o software SESMO – Sistema Eletrônico de Segurança e Medicina Ocupacional, que tem a capacidade de deter dados atinentes aos atestados de saúde ocupacional, agendamento de consultas médicas, armazenamento e gerenciamento automático de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), com registros Administrativos, Ambientais e Biológicos, gerando relatórios, em tempo real, de exames complementares por função, de EPI por função, de funções ou cargos insalubres e/ou perigosos, entre outros relatórios inerentes a gestão de saúde e segurança ocupacional.

Afirmamos ainda que a Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda realiza workshops e capacitações gratuitas para o Departamento de Recursos Humanos e de Segurança dos Servidores de nossa Prefeitura.

Por fim, atestamos que a empresa Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda., presta os serviços acima referidos a esta Prefeitura com competência, excelência e qualidade, atendendo todas as necessidades de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos cumprindo fielmente com suas obrigações.

Dois Vizinhos, 15 de outubro de 2013.


Neiva T. Lovatto Machado

Diretora do Departamento de Recursos Humanos
RG Nº 5.103.474-0

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

25/10/2013

8





Município de Vitorino

000203

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Vitorino/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, **atesta** que a empresa Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda, inscrita no CNPJ 00.975.647/0001-39, situada na Rua Itabira nº 1371 - 2º Andar – centro de Pato Branco, Estado do Paraná, presta desde **18 de Novembro de 2011**, por meio do contrato de número **045/2011**, os serviços especializados de assessoria e consultoria em medicina e segurança do trabalho, abrangendo um contingente de **256 (duzentos e cinquenta e seis)** servidores, além da elaboração e fornecimento de forma impressa e digital dos programas de saúde e segurança ocupacional, exigidos pela legislação trabalhista, Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e as NR's – Normas Regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho, emitindo os seguintes documentos: PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), assessoria para a elaboração e implantação da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes).

Atestamos que a empresa acima citada também disponibiliza o software SESMO – Sistema Eletrônico de Segurança e Medicina Ocupacional, que tem a capacidade de deter dados atinentes aos atestados de saúde ocupacional, agendamento de consultas médicas, armazenamento e gerenciamento automático de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), com registros Administrativos, Ambientais e Biológicos, gerando relatórios, em tempo real, de exames complementares por função, de EPI por função, de funções ou cargos insalubres e/ou perigosos, entre outros relatórios inerentes a gestão de saúde e segurança ocupacional.

Afirmamos ainda que a Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda realiza workshops e capacitações gratuitas para os servidores municipais e ao Departamento de Recursos Humanos de nossa Prefeitura.

Por fim, atestamos que a empresa Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda., presta os serviços acima referidos a esta Prefeitura com competência, excelência e qualidade, atendendo todas as necessidades de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos cumprindo fielmente com suas obrigações.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original

25 / 08 / 2020

Comissão de Licitações

Roseane Eleutério
Gerente de Recursos Humanos
RG 2.613.817

Vitorino, 15 de outubro de 2013.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.975.647/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/1995
NOME EMPRESARIAL POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLIMED	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.99-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ITABIRA	NÚMERO 1371	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.501-017	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCIERO@PMED.COM.BR
TELEFONE (46) 2101-1800		ENTE REPRESENTATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2020** às **13:47:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

[apresentação](#) | [classificações](#) | [documentação](#) | [busca online](#) | [estruturas](#) | [links](#) | [central de dúvidas](#)

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades	Estrutura
classificação classe <input type="text" value="CNAE-Subclasses 2.3"/>	<input type="button" value="buscar"/> <input type="button" value="todas as seções"/>

Hierarquia

Seção:	M ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS
Divisão:	74 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS
Grupo:	74.9 Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
Classe:	74.90-1 Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
Subclasse:	7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- o serviço de previsão meteorológica
- os serviços de avaliação não-imobiliária (jóias, antiguidades, etc.)
- as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais

Esta subclasse não compreende:

- os serviços de avaliação de imóveis (**6821-8/01**)
- as atividades de escritores de todos os tipos de assuntos, inclusive técnicos (**9002-7/01**)
- as atividades de jornalistas independentes (**9002-7/01**)

Lista de Descritores

Registros encontrados: 23

Mostrar 10 registros por página

Código	Descrição
7490-1/99	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CULINÁRIA
7490-1/99	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MODA E IMAGEM PESSOAL

Código	Descrição
7490-1/99	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS
7490-1/99	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO
7490-1/99	ASSESSORIA E CONSULTORIA NA PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
7490-1/99	ASSESSORIA EM ESPORTE
7490-1/99	AVALIAÇÃO DE ANTIGUIDADES; SERVIÇOS DE
7490-1/99	AVALIAÇÃO DE JÓIAS; SERVIÇOS DE
7490-1/99	AVALIAÇÃO NÃO-IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE
7490-1/99	CONSULTORIA EM ESPORTES

Anterior **1** 2 3 Próximo

© 2020 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM 1111 **CNPJ** 00.975.647/0001-39 **Inscrição** 04/05/2000 **Validade** 04/05/2021

Razão Social
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULT.EM MED.TRABALHO

Nome Fantasia
POLIMED - MEDICINA DO TRABALHO

Endereço
R ITABIRA - CENTRO, 1371, SL 02

Município / UF
PATO BRANCO / PR

CEP
85501-047

Responsável
24358 - ALEXANDRE ZATERA

Classificação
UNIDADE MÉDICA PERICIAL - TIPO I - MEDICINA DO TRABALHO

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 04/05/2021. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. 9d2336da00de026bf0777e2b7e86f2cb2a278a95

Emitida eletronicamente via internet em 04/05/2020

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crimpr.org.br

000207

000208

VALE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Nome
ALEXANDRE ZATERA

CRM Nº
24358

VIA
1

DATA DE INSCRIÇÃO
06/08/2007

DATA DE NASCIMENTO
21/06/1975

(Signature)
ASSINATURA DO PORTADOR

P R O F I S S I O N A R I O

FILIAÇÃO

ALCIDES ZATERA

LUCIA TEREZINHA MASSINHAN

NATURALIDADE

CURITIBA-PR

RG

5.762.380-2/SSP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
13/10/1994	00060632850620	027	177

CPF

87277085949

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

CURITIBA-PR, 23/06/2009

Miguel Braun Hausa
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

EM BRANCO

Estado de Santa Catarina
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
FABRÍCIO PETINELLI VIEIRA COUTINHO - Tabelião
Rua Getúlio Vargas, 527, Centro, Canoinhas - SC, 89460-000 - (47) 3622-4057

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EIO74124-CJ49) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 230497

Selo Digital de Fiscalização EIO74124-CJ49

Confira os dados do ato em <http://selo/tjsc.jus.br/>

Dou fé, Canoinhas, 01 de agosto de 2016

(Signature)
Kátia Muehlbauer Ostrowski - Escrevente Notarial

EM BRANCO

Município de Santa Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

25 / 08 / 2020

(Signature)
Comissão de Licitações

(Handwritten signatures and initials)

MEDICO

CREMESC
Conselho Regional de Medicina
do Estado de Santa Catarina

INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA

O portador foi inscrito sob o n° 21378, às
páginas 105 do livro 02.

Florianópolis, SC, 22/01/2015

ANTONIO SILVEIRA SBISSA
Presidente em exercício

RACHEL DUARTE MORITZ
1ª Secretária

000111B

MEDICO

CREMESC
Conselho Regional de Medicina
do Estado de Santa Catarina

REGISTRO DE ESPECIALIDADE

O portador da presente carteira
obteve o registro de Qualificação de
Especialista sob n° 12205, na Folha
221, no Livro 32 em 19/02/2015,
sendo qualificado como especialista
em:
MEDICINA DO TRABALHO.

Florianópolis - SC, 25/02/2015

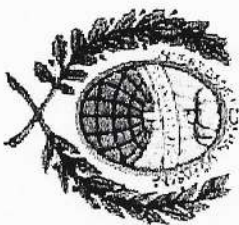
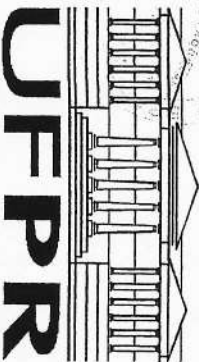
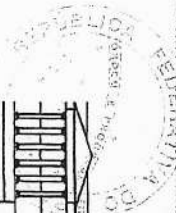
TANARO PEREIRA BEZ
CONSELHEIRO (A)

00001264

Este documento foi gerado eletronicamente para assinatura do CONSELHEIRO (A) do CREMESC, DR. TANARO PEREIRA BEZ em 25/02/2015.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

25 02 2015



PRPPG

CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 015, de 29 de dezembro de 2008, confere a

ALEXANDRE ZATERA

Nascido (a) em 21 de junho de 1975, em Curitiba-PR, o Certificado de Conclusão do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO**, realizado no período de 08 de agosto de 2008 a 08 de agosto de 2010, com uma carga horária de 3.840 horas, autorizado pelo Parecer nº 253/07 do **CEPE/UFPR**, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da resolução 01/07-CNE/CES, de 08 de junho de 2007.
Este Certificado, registrado na folha nº 7.068, sob o nº 30.421 do livro XXXVI, é válido para o Magistério do Ensino Superior.

Curitiba, 21 de setembro de 2011.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

25/08/2020

Prof. Dr. Edilson Sergio Silveira
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em Exercício

E. S. Silveira

Estado de Santa Catarina
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
FABRICIO PETINELLI VIEIRA COUTINHO - Tabelião
Rua Getúlio Vargas, 527, Centro, Canoinhas - SC, 89460-000 - (47) 3622-4067

Autenticação: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EIO7414-P2WN) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo N.º: 230497

Selo Digital de Fiscalização EIO7414-1-P2WN

Confira os dados do ato em <http://selo.ufsc Jus.br/>
Dou fé, Canoinhas - 01 de agosto de 2016

Kátia Mueñbauer Ostrowski
Kátia Mueñbauer Ostrowski - Escrivante Notarial

Confirmação de Licenças

Estado de Santa Catarina
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
FABRÍCIO PETINELLI VIEIRA COUTINHO - Tabelião
Rua Getúlio Vargas, 627, Centro, Canoinhas - SC, 89460-000 - (47) 3622-4057



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 11/06/2012, no livro nº 1, sob nº 2344, folha nº 469, a qualificação do médico,
ALEXANDRE ZATERA, CRM nº 24358,

na especialidade de
MEDICINA DO TRABALHO

Com validade em todo o território nacional.

Curitiba - PR, 12 de junho de 2012.

DR. ALEXANDRE GUSTAVO BLEY
PRESIDENTE

DR. HÉLCIO BERTOLOZZI SOARES
SECRETÁRIO-GERAL

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EIO74183-ESUS) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 230497
Selo Digital de Fiscalização EIO74183-ESUS
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Canoinhas - 01 de agosto de 2016
[Handwritten Signature]
Kátia Muehlbauer Ostrovski - Escrevente Notarial

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
25/08/2012
Comissão de Licenças



Associação Médica Brasileira

Associação Médica Brasileira



ANAMT
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
MEDICINA DO TRABALHO

Associação Nacional de Medicina do Trabalho

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

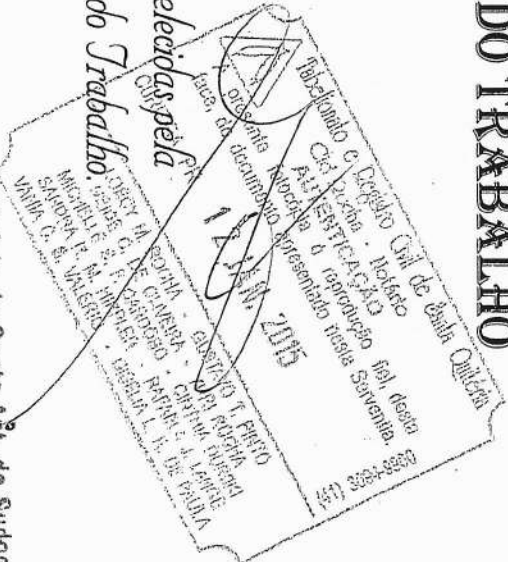
do



Dr. Alexandre ZATERA

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Associação Nacional de Medicina do Trabalho.

São Paulo, 14 de dezembro de 2011



Município de Santo Antônio do Sul - PR
Confere com o original
25/108/2011

[Signature]
Dr. Florentino de Araújo Carvalho Filho
Presidente da AMB

[Signature]
Dr. Albeimar Humberto Soares
Secretário Geral da AMB

[Signature]
Dr. Carlos Roberto Campos
Presidente da ANAMT

[Signature]
Dr. Fábio Oscar Paschoali
Diretor Administrativo da ANAMT

[Handwritten notes and signatures in blue ink]

000213

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75



CRM Nº
15130

Data da Inscrição
13/10/1995

Nome
MARCELINO GRIMM

Assinatura do Portador
[Handwritten Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

PARANÁ

Filiação NATANIEL GRIMM ALDERICA GRIMM		Data de Nascimento 21/04/1953
Naturalidade	Data Expedição 06/12/1978	CPF 219550429-34
RG 2004625881 (RS)	Seção 4	Zona
Título de Eleitor 222678009	TIPO Sanguíneo	Fator RH 72
Certificado Militar Nº 739893-E	Observações	Negativo

Doador de Órgãos e Tecidos

Local e Data
Curitiba, 21 de julho de 2006

Presidente
Dr. Hélcio Bertolozzi Soares
Presidente *[Handwritten Signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o documento Apresentado. Dou fe da verdade
 Em test. *[Signature]*
 Pato Branco **16 SET. 2019** PR
 Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notário
 RUA TAPAJÓB, 54 - FONE: (46) 3025-5455
 CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR



[Handwritten signatures and initials]

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Certidão nº: 95258/2020

Validade: 07/02/2021

Razão Social: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO
LTDA - EPP

CNPJ: 00975647000139

Num. Registro: 46226

Capital Social: R\$ 35.000,00

Endereço: RUA ITABIRA, 1371 CENTRO

Município/Estado: PATO BRANCO-PR

Objetivo Social:

Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Elaboração de projetos de segurança do trabalho; Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho; Treinamento e cursos; Locação de softwares; Serviços de medicina do trabalho; Assessoria e consultoria em recursos humanos; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Clínica médica em empresa; Serviços de consultoria e assessoria na área de saúde.

Registrada desde : 25/01/2008

CEP: 85501290

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(ais) Técnico(s):

1 - JAKSON OLMES LOVERA
Carteira: PR-87026/D Data de Expedição: 21/08/2006
Desde: 11/12/2013 Carga Horária: 3: H/D
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

"De acordo com o que estabelece a Resolução 313/86 do CONFEA, e em função das características curriculares do curso Superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto para desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitados as características de formação informadas pela instituição de ensino, como descrito à seguir: distribuição e utilização da energia elétrica em Baixa Tensão; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; máquinas mecânicas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; sistemas de refrigeração e ar condicionado."; "Conforme estabelecido pela Resolução 313/86 do CONFEA: Art. 3º - As atribuições dos Tecnólogos, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional, e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: 1) elaboração de orçamento; 2) padronização, mensuração e controle de qualidade; 3) condução de trabalho técnico; 4) condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; 5) execução de instalação, montagem e reparo; 6) operação e manutenção de equipamento e instalação; 7) execução de desenho técnico. Parágrafo único - Compete, ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos: 1) execução de obra e serviço técnico; 2) fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica especializada. Art. 4º - Quando enquadradas, exclusivamente, no desempenho das atividades referidas no Art. 3º e seu parágrafo único, poderão os Tecnólogos exercer as seguintes atividades: 1) vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; 2) desempenho de cargo e função técnica; 3) ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão. Parágrafo único - O Tecnólogo poderá responsabilizar-se, tecnicamente, por pessoa jurídica, desde que o objetivo social desta seja compatível com suas atribuições. Art. 5º - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características do seu currículo escolar, consideradas em cada caso apenas as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade; "Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pela Resolução 313/86 do CONFEA. PERFIL DO EGRESSO: a. Instalação e supervisão de sistemas elétricos e mecânicos (comerciais e industriais); b. Execução da manutenção de instalações elétricas e sistemas eletroeletrônicos; c. Coordenação e supervisão da manutenção de máquinas e equipamentos industriais; d. Execução da manutenção industrial em sistemas de ventilação, refrigeração, vapor, ar-comprimido e hidráulicos; e. Identificação, localização e correção de defeitos e falhas em instalações industriais; f. Interpretação de circuitos elétricos, eletroeletrônicos, hidráulicos e pneumáticos; g. Aplicação dos princípios de automação industrial; h. Aplicação da legislação e das normas técnicas referentes à manutenção, à saúde e segurança no trabalho, à qualidade e ao meio-ambiente; i. Leitura, interpretação e execução da manutenção básica de circuitos hidráulicos e pneumáticos; j. Leitura e interpretação de projetos, catálogos, tabelas e manuais técnicos; k. Interpretação e execução de ensaios e testes correlatos à manutenção industrial; l. Operação de equipamentos, instrumentos, máquinas e ferramentas correlatos à manutenção industrial; m. Elaboração de croquis e desenhos técnicos; n. Utilização de softwares específicos; o. Conhecimento e aplicação das técnicas metalúrgicas na manutenção industrial; p. Gestão da manutenção industrial, abrangendo: o planejamento da manutenção (manutenção corretiva e preventiva) implantação da sistemas



disponibilidade de equipamentos; q. Gerenciamento e treinamento de equipes de trabalho; r. Planejamento de ambientes industriais; s. Implantação de técnicas de controle de qualidade na manutenção; t. Desenvolvimento de atividades de apoio aos setores de engenharia; u. Assessoria em vendas, compras e controle de materiais elétricos e mecânicos; v. Especificação de componentes, equipamentos elétricos e mecânicos; w. Elaboração de orçamento; x. Desenvolver ações voltadas para o empreendedorismo.; "De acordo com o que estabelece a Lei 5194/66 e a Resolução 313 do CONFEA e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição(ões) para: distribuição e utilização da energia elétrica em Alta Tensão; geração e transmissão da energia elétrica; Instalações telefônicas e de lógica; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; processos mecânicos, veículos automotores." do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 224160/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/08/2020 08:01:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **95255/2020** Validade: 30/09/2020

Nome Civil: JAKSON OLMES LOVERA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-87026/D
Registro Nacional : 1700637738
Registrado(a) desde : 21/08/2006
Filiação : OLMES LOVERA
MARIZETE BASSO LOVERA
Data de Nascimento : 25/04/1981
Carteira de Identidade : 3.787.564
Naturalidade : SAO LOURENCO DO OESTE/SC

CPF : 03050678933

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS
Data da Colação de Grau : 19/08/2013
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.
Diplomação : 23/08/2013

Título: TECNOLOGO EM MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CENTRO FEDERAL DE EDUCACÃO TECNOLÓGICA DO PARANA - PATO BRANCO
Diplomação : 18/05/2005

Situação : Regular
Atribuições profissionais:
"De acordo com o que estabelece a Resolução 313/86 do CONFEA, e em função das características curriculares do curso Superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto para desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitados as características de formação informadas pela instituição de ensino, como descrito à seguir: distribuição e utilização da energia

000217

mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; sistemas de refrigeração e ar condicionado."; "Conforme estabelecido pela Resolução 313/86 do CONFEA: Art. 3º - As atribuições dos Técnicos, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional, e da sua fiscalização, respeitadas os limites de sua formação, consistem em: 1) elaboração de orçamento; 2) padronização, mensuração e controle de qualidade; 3) condução de trabalho técnico; 4) condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; 5) execução de instalação, montagem e reparo; 6) operação e manutenção de equipamento e instalação; 7) execução de desenho técnico. Parágrafo único - Compete, ainda, aos Técnicos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos: 1) execução de obra e serviço técnico; 2) fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica especializada. Art. 4º - Quando enquadradas, exclusivamente, no desempenho das atividades referidas no Art. 3º e seu parágrafo único, poderão os Técnicos exercer as seguintes atividades: 1) vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; 2) desempenho de cargo e função técnica; 3) ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão. Parágrafo único - O Técnico poderá responsabilizar-se, tecnicamente, por pessoa jurídica, desde que o objetivo social desta seja compatível com suas atribuições. Art. 5º - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características do seu currículo escolar, consideradas em cada caso apenas as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade; "Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pela Resolução 313/86 do CONFEA. PERFIL DO EGRESSO: a. Instalação e supervisão de sistemas elétricos e mecânicos (comerciais e industriais); b. Execução da manutenção de instalações elétricas e sistemas eletroeletrônicos; c. Coordenação e supervisão da manutenção de máquinas e equipamentos industriais; d. Execução da manutenção industrial em sistemas de ventilação, refrigeração, vapor, ar-comprimido e hidráulicos; e. Identificação, localização e correção de defeitos e falhas em instalações industriais; f. Interpretação de circuitos elétricos, eletroeletrônicos, hidráulicos e pneumáticos; g. Aplicação dos princípios de automação industrial; h. Aplicação da legislação e das normas técnicas referentes à manutenção, à saúde e segurança no trabalho, à qualidade e ao meio-ambiente; i. Leitura, interpretação e execução da manutenção básica de circuitos hidráulicos e pneumáticos; j. Leitura e interpretação de projetos, catálogos, tabelas e manuais técnicos; k. Interpretação e execução de ensaios e testes correlatos à manutenção industrial; l. Operação de equipamentos, instrumentos, máquinas e ferramentas correlatos à manutenção industrial; m. Elaboração de croquis e desenhos técnicos; n. Utilização de softwares específicos; o. Conhecimento e aplicação das técnicas metalúrgicas na manutenção industrial; p. Gestão da manutenção industrial, abrangendo: o planejamento da manutenção (manutenção corretiva, preventiva e preditiva), implantação de sistemas de manutenção, o controle de custos de manutenção e análise de confiabilidade e disponibilidade de equipamentos; q. Gerenciamento e treinamento de equipes de trabalho; r. Planejamento de layout em ambientes industriais; s. Implantação de técnicas de controle de qualidade na manutenção; t. Desenvolvimento de atividades de apoio aos setores de engenharia; u. Assessoria em vendas, compras e controle de materiais elétricos e mecânicos; v. Especificação de componentes, equipamentos elétricos e mecânicos; w. Elaboração de orçamento; x. Desenvolver ações voltadas para o empenhamento". "Na

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
 UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO
 Data da Colação de Grau : 08/02/2007
 Situação : Regular
 Atribuições profissionais:
 Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.
 Diplomação : 08/02/2007

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
 46226 - POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA -
 EPP
 Desde: 11/12/2013 Carga Horária: 3 Horas Unidade: HORA/DIA
 43784 - ELETRO INSTALADORA VALKA LTDA
 Desde: 07/01/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA
 70298 - SUDOMED SERVICOS DE SEGURANCA NO TRABALHO LTDA
 Desde: 19/09/2019 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
 Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
 (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 224157/2020.

Emitida via Internet em 11/08/2020 08:00:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
 A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000220



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho

REGISTRO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO

Nome: ANUBES SMIDERLE

R.G. nº 4.942.165-6 Exp. SSP/PR

Registro nº PR/002277.2 Processo nº 46329.000075/04-21

Data 29/04/2005
SSS/AMTE

AUTENTICAÇÃO

Compare com o documento

Apresentado. Dou fé

Em test.º da verdade

Pato Branco **05 FEV. 2020** PR

Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notário
RUA TAPAJÓS, 54 - FONE: (46) 3025-5455
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FRH55415

DEPARTAMENTO DE NOTAS PATO BRANCO

(Handwritten signatures and initials)

CÉDULA DE IDENTIDADE

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA
CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA
Art. 1º da Lei nº 6.206 de 7 de maio de 1975

Inscrição Nº **CRFa 3 - 10384** 3ª Região

Nome **BRUNA CAPELLI SCHMIDT**

Filiação **ZENO SCHMIDT** G. Sang
ELIANE MARIA CAPELLI SCHMIDT

Nacionalidade **BRASILEIRA** Natural PATO BRANCO/PR

Nascido a **24/11/1992** Reg. Geral nº 101947190 SSP/PR

Ego, *Francisco Pletsch*
PRESIDENTE DO CREA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Expedida em **04** de **setembro** de **2014**
CPF **062.673.149-60** **VENCIMENTO EM 04/09/2019**



POLEGAR DIREITO



Bruna Schmidt
ASSINATURA DO PORTADOR

AUTENTICAÇÃO

Conferir com o documento

Em test.º Apresentado Dou fé da verdade

Pat: **24 JUN. 2020** PR

Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notário
RUA TAPAJÓS, 54 - FONE: (46) 3025-5455
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FSL422-PR

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CONTRATO DE CESSÃO DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE SOFTWARE APLICATIVO.

Por este instrumento particular de contrato, que sucede e se sobrepõe a qualquer outro acerto, escrito ou oral, feito pelas partes anteriormente, de um lado a GNC Desenvolvimento de Software para a Medicina do Trabalho Ltda, CNPJ 05.964.161/0001-19 com sede na Rua Itabira, 1371, 306 e 308, centro, da cidade de Pato Branco, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Pedro Resende, doravante denominada **CONTRATADA**. De outro lado à empresa **Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda**, CNPJ 00.975.647/0001-39 com sede na Rua Itabira, Número 1371, Centro, na cidade de Pato Branco, no estado do Paraná, neste ato representada por Daniel Vinicios Resende, CPF 046.007.599-31 doravante denominada **CONTRATANTE**, têm entre si justo e contratado o presente que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA 1: DO SISTEMA COMPUTORIZADO

A **CONTRATADA** licenciará a **CONTRATANTE** conforme ANEXO II: DA PROPRIEDADE DO SISTEMA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR, **SESMO - Sistema Eletrônico de Segurança e Medicina Ocupacional**, especificado no ANEXO I (um) deste contrato.

- 1.1 Deveres e garantias pertinentes ao Sistema Computadorizado estão descritos no ANEXO I (um) DOS SERVIÇOS CONTRATADOS e ANEXO II (dois) DA PROPRIEDADE DO SISTEMA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR.
- 1.2 Das alterações no Sistema
A **CONTRATADA** obriga-se a corrigir, alterar ou ajustar o programa decorrente de erros de lógica e codificação, bem como realizar suas atualizações conforme legislação federal de medicina e segurança do trabalho e da previdência social relacionado ao objetivo do software conforme descrito no ANEXO I: DOS SERVIÇOS CONTRATADOS. As alterações, personalizações e adequações deverão ser remuneradas adicionalmente a **CONTRATADA**, conforme Clausula II item 2.4.
- 1.3 Da Implantação e do Treinamento Funcional
Para instalação, a **CONTRATANTE**, deverá proporcionar todas as condições para o desenvolvimento do trabalho da **CONTRATADA**, fornecendo recursos materiais e humanos, estes compreendidos no oferecimento de equipamentos na sede da **CONTRATANTE**, em tempo integral para treinamento do Sistema, apresentando informações e realizando tarefas relativas ao mesmo, processos que serão executados gratuitamente de forma online, de acordo com plano de treinamento elaborado e aprovado entre partes.

Município de São João do Sul - PR
Centro com o original

25/08/2020

Comissão de Licitação

1.4 Da Propriedade do sistema

Conforme ANEXO II(dois) DA PROPRIEDADE DO SISTEMA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR.

Os serviços doravante contratados e acordados entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** estão descritos no **ANEXO I: DOS SERVIÇOS CONTRATADOS** neste instrumento, que ficam fazendo parte integrante.

As normativas referentes à propriedade e concessão de licença de uso estão descritas no **ANEXO II: DA PROPRIEDADE DO SISTEMA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR**, fazendo parte integrante deste contrato.

1.5 As partes declaram que possuem plena capacidade jurídica para celebrar o presente contrato.

1.6 As expressões em outro idioma utilizadas no texto deste contrato são as internacionalmente consagradas para as atividades e serviços nele contemplados, devendo ser lidas e interpretadas de acordo com o significado que lhes é atribuído pela comunidade internacional.

CLÁUSULA 2: DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA E DO PREÇO DOS SERVIÇOS MENSAIS

Licença de Uso

A **CONTRATANTE** deverá remunerar a **CONTRATADA** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à LICENÇA DE USO - conforme ANEXO II (dois) DA PROPRIEDADE DO SISTEMA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR referente a 30 (trinta) pontos simultâneos internos.

2.1 Do preço dos serviços mensais

2.1.1 Usuários internos

Os serviços conforme ANEXO I (um) - item 2 - DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO SISTEMA serão remunerados a **CONTRADADA** pela **CONTRATANTE** no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) mensais, referente a 30 (trinta) pontos simultâneos internos no SESMO, com vencimento todo dia 20 de cada mês. Na hipótese de solicitação por parte da **CONTRATENTE** de ponto adicional, será cobrado a quantia R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais.

2.1.2 Usuários externos

Valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) referente a 50 (cinquenta) ponto simultâneo externo do tipo cliente no SESMO. Na hipótese de solicitação por parte da **CONTRATENTE** de ponto adicional externo, será cobrado a quantia R\$ 20,00 (vinte reais) mensais.

2.3 Os Valores serão reajustados anualmente pelo IGPM-FGV acumulado durante os últimos doze meses. Caso o índice acumulado durante os doze meses seja inferior a 6% (seis por cento) os valores serão reajustados em 6% (seis por cento), caso contrário, pelo valor acumulado do IGPM-FGV. Caso o IGPM-FGV

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

25/08/2025

Comissão de Licitações

venha a ser extinto, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** definirão em comum acordo, um outro índice que lhe seja equivalente.

2.4 As Alterações, Personalizações e Adequações

Em casos de alterações, personalizações e adequações, A **CONTRATANTE** deverá remunerar a **CONTRATADA** na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a hora de desenvolvimento e testes, valores calculados mediante orçamento.

CLÁUSULA 3: PAGAMENTOS E ATRASOS

3.1 Cabe à **CONTRATANTE** efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, através de boleto bancário ou depósito até a data de vencimento os valores referentes aos SERVIÇOS CONTRATADOS - ANEXO I (um).

3.2 A falta de pagamento pontual dos valores devidos pela **CONTRATANTE**, bem como qualquer outro inadimplemento contratual, autoriza à **CONTRATADA**, suspender temporariamente ou interromper em definitivo a prestação de serviços, mediante aviso por escrito a **CONTRATANTE**, restando, neste último caso, rescindido de pleno direito o presente contrato. O sistema tem como forma de reativação liberação contra-senha a ser repassada apenas pela **CONTRATADA**. Ademais, nas hipóteses de atraso ou falta de pagamento dos valores devidos, é garantido à **CONTRATADA** o direito de cobrança extrajudicial e judicial, computando-se para tanto atualização monetária na forma da legislação em vigor, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor cobrado.

3.3 Todos os tributos incidentes sobre a remuneração dos serviços e sobre quaisquer outros valores deste contrato serão de inteira responsabilidade da parte a quem a lei determina, não assumindo uma parte pelo que é da outra.

CLÁUSULA 4: VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 Este contrato tem vigência estabelecida por prazo de 12 (doze) meses. Prorrogando-se automaticamente se nenhuma das partes notificarem a outra, trinta (30) dias antes do término, ficando ciente a **CONTRATANTE** do disposto da CLÁUSULA II: DO PREÇO DOS SERVIÇOS E DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA.

CLÁUSULA 5: RECISÃO DO CONTRATO

5.1 O presente contrato pode ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer Parte e especificamente, nesse primeiro período de vigência de 12 (doze) meses, conforme CLÁUSULA IV: VIGÊNCIA DO CONTRATO, através de aviso por escrito, com confirmação de recebimento, com um prazo de antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Caso a **CONTRATANTE** venha a reincidir o contrato antes da primeira renovação (12 meses após a assinatura deste), deverá indenizar a **CONTRATADA** com o valor de 50% (cinquenta por cento) dos meses restantes, para o prazo de 12 (doze) meses de validade do contrato, valor este a ser pago de uma só vez. Em caso

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original


25/08/2020

Comissão de Licitações

Pato Branco, 04 de fevereiro de 2016.



CONTRATANTE
Polimédici Assessoria e Consultoria em
Medicina do Trabalho Ltda
Daniel Vinícios Resende
CPF: 046.007.599-31



CONTRATADA
GNC Softwares para Medicina
do Trabalho
Gilmar Pedro Resende
CPF: 436.524.419-15




TESTEMUNHA
Natalia Zygoski
CPF: 100.648.879-01



TESTEMUNHA
Matheus Ribeiro
CPF: 069.284.659-05

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

25/08/2020



Comissão de Licitações









ANEXO I: DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**1- DO SOFTWARE**

A **CONTRATADA** disponibilizará para utilização da **CONTRATANTE** o sistema **SESMO web**, será licenciado para ser utilizado pelos funcionários da **CONTRATANTE até atingir um** número máximo de 30 (trinta) usuários simultâneos, a partir disto será revisto o número de pontos e valores.

Principais Características de SESMO:**Módulo Usuário;**

- O módulo Acesso permite a alteração rápida da senha de acesso do usuário logado no sistema.
- Através do módulo Usuário podemos configurar todas as permissões, bem como todas as restrições de acesso, as quais cada usuário possua junto ao sistema SESMO;
- O Nível de Acesso do sistema, pode-se definir os itens e opções que o usuário terá acesso e/ou restrição no sistema;

Módulo Cadastro;

- Através do módulo Cadastro é realizado o gerenciamento de informações dos seguintes itens: Assessoria, Cliente, Colaborador, Consultório, Contato, Especialidade, Localidade, Órgão Expedidor, Prestador, Profissional, Unidades vinculas ao cliente e relatórios.

Módulo Atendimento;

- O módulo Atendimento, permite total controle de agendamento de exames médicos;
- Ao agendar um atendimento você tem total flexibilidade de realizar as seguintes ações: visualizar, consultar agendamento.
- Possibilidade de cobrança através do agendamento, de empresas conveniadas ou não.
- Atendimento de exames, em tempo real;
- Histórico dos exames realizados (desde a admissão até a demissão do funcionário) permitindo que o PPP seja gerado automaticamente;
- Controle dos exames realizados pelo funcionários e dos próximos a serem realizados;

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

25/08/2020

Comissão de Licitações

Módulo Engenharia;

- Através do módulo Engenharia é realizado o gerenciamento de informações para elaboração e controle dos seguintes documentos: Atendimento Técnico, CAT, Controle de Treinamentos, LTCAT, PCMAT, PPRA (Controle de EPCS, Controle de EPIS, Mapa de Risco e Controle de OS).
- A coleta de dados é realizada apenas uma vez, a partir da qual, todos os módulos (PPRA, PCMSO, ASO, LTCAT, PCMAT, PPP) são alimentados;
- Você já conta com vários dados cadastrados, entre eles: Funções, Antecedentes e Exames Físicos, EPCs, EPIs, Placas de Sinalização, Riscos, Treinamentos, Possíveis Danos, permitindo ao usuário adicionar novos dados;

Módulo Ergonomia;

- O módulo Ergonomia permite realizar as análises ergonômicas, avaliação do colaborador;
- Permite o cadastro de metas e tipos de comentários;

Módulo Fonoaudiologia;

- O módulo Fonoaudiologia permite cadastro de Audiômetros, Inspeção do conduto auditivo, Parecer clínico;
- Agendamento de Exames Fonoaudiólogos;
- Atendimento clínico da Audiometria Contendo: Anamnese Ocupacional padrão do sistema;
- Anamnese Personalizada; Inspeção do conduto auditivo; Avaliação Audiológica; I.P.R.F,
- Mascaramento e testes supra liminares;
- Parecer clínico, parecer conforme: Merluzzi, Everardo Costa, INSS, Davis e Silvermann e Portaria 19; Controle de exames de Referência/Sequência e do resultado do exame normal/anormal;
- Comparação de audiometrias realizadas;

Módulo Medicina;

- Através do módulo Medicina é realizado o gerenciamento de informações para elaboração e controle do documento PCMSO;

Município de Santo Antônio do Suddeste, PR

Confere com o original

25/08/2020

Comissão de Licitações

- Controle total de vacinas;
- A coleta de dados realizada no módulo Engenharia, gera dados para o módulo Medicina, tendo apenas de complementar demais informações;
- Você já conta com vários dados cadastrados, entre eles: Abrangência, Anamnese, CIDX, Exames Físicos, Vacina, Medicamentos, Antecedentes, permitindo ao usuário adicionar novos dados;

Módulo Financeiro;

- Emissão dos Boletos para os principais bancos: Banco do Brasil; Bradesco; Caixa; HSBC; Itau; Sicredi; Sicoob;
- Possibilita o usuário cadastrar contas a Pagar para: Profissional, Prestador, Fornecedor, Outros.
- Possibilita o usuário à cadastrar contas a receber de: Profissional, Prestador, Fornecedor, Cliente (Empresas).
- O usuário poderá fazer lançamentos diários através do caixa, para isto é necessário cadastrar um caixa geral.
- É Possível lançar, controlar as movimentações bancárias;
- O usuário poderá liberar ou bloquear permissões das empresas que estão inadimplentes;

Módulo Faturamento;

- Possibilita a configuração de Serviços, Serviços por prestador, Serviços por Empresa, Planos Base, Usuários Caixa, Serviços por Profissional;
- É possível gerar o faturamento mensal de todas as empresas ou somente de uma empresa.
- Consultar Faturamento mensal, Fatura de Serviços, empresas Inadimplentes, Gestão da Diretoria.

Módulo eSocial;

- Preparados para os eventos: S-1060 Tabela de Ambientes de Trabalho, S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho, S-2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador, S-2221 Exame Toxicológico do Motorista Profissional, S-2240 Condições Ambientais do Trabalhador - Fatores de Risco, S-2245 Treinamentos e Capacitações
- Geração de arquivo no padrão do e-Social, formato XML;

Módulo CIPA;

- Emissão do documento CIPA;

Município de Santo Ant. do Sulcote - PA
Confere com o original

25/08/2020

Comissão de Licitações

- Possível a realização do cronograma, dimensionamento de CIPA, eleições, entre outros itens.

2 - DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO SISTEMA

A **CONTRATADA** desenvolverá os seguintes serviços:

- Treinamentos online, mediante agendamentos antecipados de vinte quatro horas;
- Prestação de auxílio no que diz respeito à operação do produto, sanando dúvidas dos usuários mesmo após o treinamento ter sido realizado previsto neste contrato - CLÁUSULA I - Item 1.3.
- Fornecer, nos dias úteis e horários comerciais, suporte técnico gratuito, por telefone, atendimento online ou e-mail, exclusivamente para dirimir dúvidas ou solucionar problemas quanto ao software objeto do presente contrato.

2.1 Abrangência e restrição

2.1.1 Todas as mudanças solicitadas serão desenvolvidas sob orçamento ou mediante assinatura de contrato próprio, exceto as mudanças obrigatórias pela lei federal, relacionado ao objetivo do software conforme descrito no ANEXO I: DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

2.1.2 A **CONTRATANTE** deverá disponibilizar em sua sede internet para serviços de suporte, bem como programa de acesso remoto.

2.1.3 A **CONTRATANTE** deverá disponibilizar fone e microfone para realização dos treinamentos online, bem como instalação do Skype ou outros softwares que seja adotado pela **CONTRATADA** para fins de treinamentos;

2.1.4 Atrasos no Pagamento serão tratados conforme CLÁUSULA III: LIBERAÇÃO DE PAGAMENTOS E ATRASOS

2.1.5 Os serviços serão realizados no período das 8:30 (oito horas e trinta minutos) até as 12:00 (doze horas) e das 13:30 (treze e trinta) às 18:00 (dezoito horas) de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis. Para as atualizações a **CONTRATANTE** deverá disponibilizar o tempo necessário estipulado pela **CONTRATADA**, respeitando os horários dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

2.1.6 Os serviços serão realizados preferencialmente na sede da **CONTRATADA**, via internet/telefone, nos casos em que seja exigida a presença do técnico junto a Sede da **CONTRATANTE**, as despesas referentes à hora técnica, transporte, alimentação e hospedagem serão remuneradas adicionalmente à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, em prazo máximo de 3 três dias úteis após o recebimento do relatório de despesas de viagem, estadias, refeições e deslocamento.

Hotel; Refeições; Deslocamento Hora técnica	Valores de acordo com notas apresentadas Valores a serem calculados
--	--

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

25/08/2020

Comissão de Licitações

**ANEXO II: DA PROPRIEDADE DO SISTEMA
CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR**

1. **Objetivo do Software. ANEXO I (um)**
2. **Concessão da Licença.** Esta licença autoriza a **CONTRATANTE** conforme **ANEXO I(um): DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**, o uso pelo período de vigência deste contrato.
3. **Sendo vedada:** a cópia, alteração, empréstimo, locação, distribuição, arrendamento, dar em garantia, alienar ou ainda qualquer outra forma que caracterize remuneração, sem autorização em forma contratual entre ambas as partes.

Direitos Autorais. O **SESMO - Sistema Eletrônico de Segurança e Medicina Ocupacional** (incluindo quaisquer imagens, fotografias, animações, vídeos, áudios, textos incorporados, telas, o código fonte e em geral estrutura do software) é de titularidade de seu autor, **GNC Desenvolvimento de Softwares para a Medicina do Trabalho Ltda** e é protegido pela lei do Software, bem como legislação de direitos autorais da República Federativa do Brasil, tratados internacionais e outras leis aplicáveis. É vedada a reprodução de toda e qualquer documentação correlata que acompanhar **SESMO - Sistema Eletrônico de Segurança e Medicina Ocupacional**, portanto, fica vedada a reprodução de qualquer uma das partes acima citadas em qualquer circunstância e independente do propósito, bem como modificar, traduzir, adaptar ou criar derivações baseadas nas mesmas. Fica assegurado que o código-fonte do programa **SESMO - Sistema Eletrônico de Segurança e Medicina Ocupacional** é de propriedade exclusiva da **CONTRATADA**.

Outras Restrições. É vedada a engenharia reversa, bem como descompilar ou decompor o **SESMO - Sistema Eletrônico de Segurança e Medicina Ocupacional**.

4. **Atualizações.** Manter o software atualizado tecnicamente e de acordo com as normas regulamentadoras da área de segurança e medicina do trabalho, fornecendo prontamente as novas versões liberadas, ficam a critério da **CONTRATADA**.
5. **Direitos da CONTRATANTE**, receber o software contratado em sua última versão. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por danos causados por vírus, má utilização do software, inutilização por falta de internet, interrupção provocada por softwares de terceiros entre outros aspectos que não sejam originados dos serviços deste contrato.
6. Fica dever da **CONTRATADA** efetuar cópias de segurança (backup), com periodicidade mensal, para auxiliar a parte **CONTRATANTE** em eventual perda de dados desta. Disponibilizar cópias de segurança para a **CONTRATANTE** mediante solicitação mensal.
7. Disponibilizar à **CONTRATANTE** cópia do banco de dados, quando ocorrer rescisão contratual em qualquer uma das situações previstas neste contrato.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

25/08/2020

Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.975.647/0001-39, situada na Rua Itabira, 1371, centro, 2º andar/sala 205 CEP: 85.501-047, EM Pato Branco/PR, possui:

- a) Licença de uso do SESMO WEB (Sistema Eletrônico de Segurança e Medicina Ocupacional), válido até 31 de Dezembro de 2035;
- b) Capacidade de realizar a integração dos dados do sistema especializado em gestão em saúde e segurança do trabalho utilizado pelo município, no prazo de 30 (trinta) dias;
- c) Capacidade de gerar arquivos de exportação de dados, compatíveis com as exigências do E-Social, pertinentes a Saúde e Segurança do Trabalho, atendendo as Tabelas: **S-2210** Comunicação de Acidente de Trabalho, **S-2220** Monitoramento da Saúde do Trabalhador, **S-2240** Condições Ambientais do Trabalho – Fatores de Risco. (E-Social: Conforme Decreto nº 8373, de 11/12/2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e-Social);
- d) Garantia da Licença de uso do Software não será suspensa durante a vigência do Contrato.

Sem Mais para o momento,

Pato Branco, 10 de Junho de 2020

05.964.161/0001-19
GNC DESENV. SOFTWARE PI
MEDICINA DO TRABALHO LTDA
RUA ITABIRA, 1371
CENTRO CEP 85501-047
PR
CPF: 090.665.479-36
RG: 12.614.907-7

Juliana Rufatto
Juliana Rufatto





B

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

A empresa GNC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA A MEDICINA DO TRABALHO LTDA., CNPJ sob o nº 05.964161/0001-19 com sede a Rua Itabira, 1371/301, situada na cidade de Pato Branco – PR **DECLARA** que o Software SESMO WEB possui as seguintes funcionalidades:

- a) O Software é apresentado em versão WEB, sendo especializado em saúde e segurança ocupacional, comportando capacidade para gerenciar as seguintes informações: PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho; ASOs - Atestados de Saúde Ocupacional; Agendamento de consultas médicas ocupacionais; Armazenamento e gerenciamento automático de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); Gerenciamento do PPRA, PCMSO, LTCAT, armazenando os registros Administrativos, Ambientais e Biológicos; Visualização on line, através da internet, dos documentos PPRA, PCMSO, LTCAT, ASO, PPP, Ordem de Serviço; Gerar relatórios, em tempo real, de exames complementares por função, de EPI por função, de funções ou cargos insalubres e/ou perigosos, controle de absenteísmo, entre outros relatórios inerentes a gestão de saúde e segurança ocupacional; Emitir o relatório anual do PCMSO; Proporcionar interatividade com o usuário através de “usuário” e “senha” online através da internet; Gerar arquivos de exportação de dados, compatíveis com as exigências do E-Social(*), pertinentes a Saúde e Segurança do Trabalho, atendendo as tabelas: **S-2210** Comunicação de Acidente de Trabalho, **S-2220** Monitoramento da Saúde do Trabalhador, **S-2240** Condições Ambientais do Trabalho – Fatores de Risco. (*)E-Social: Conforme Decreto nº 8373, de 11/12/2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial);
- b) Os Documentos elaborados (LTCAT, PPRA e PCMSO) são apresentados de forma digital, podendo ser impressa, através do software;
- c) Instalação e Treinamento para uso do Sistema Eletrônico de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional: Os documentos elaborados (LTCAT, PPRA e PCMSO) deverão ser apresentados de forma impressa e digital, através de Software Integrado especializado em gestão em Saúde e Segurança Ocupacional dos servidores; A licença de uso do software

deverá ser disponibilizada em equipamento de informática microcomputador local ou ambiente de internet (Data Center), no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, sendo que a instalação do sistema e treinamento dos usuários será de responsabilidade da POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.975.647/0001-39.

- d) A integração dos dados atende os seguintes requisitos: Importar dados relacionados a Servidores, como registros Cadastrais (Nome, RG, CPF, Função, informação de endereço e demais dados necessários para o gerenciamento de saúde e segurança ocupacional).
- e) As importações de dados respeitam os padrões de nomenclatura de estabelecimentos, secretarias, divisões/setores, funções, cargos que o município atualmente utiliza e vincula os dados do sistema, fazendo com que as informações se relacionem e alimentem os dados de forma padronizada.

Sem Mais para o momento,

Pato Branco, 10 de Junho de 2020

05.964.161/0001-19

GNC DESENV. SOFTWARE PI/
MEDICINA DO TRABALHO LTDA

RUA TABIRA, 1371

CENTRO - CEP 85501-047

PATO BRANCO

CPF: 090.665.479-36

RG: 12.614.907-7

Juliana Rulatto
Juliana Rulatto

E

INSTRUMENTAL

000234

4/1

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO NÚMERO:

I1563/2020

Proposta número: 0489/2020 Item: 01
Período de calibração: 07/07/2020 a 07/07/2020
Data de emissão do certificado: 08/07/2020
Periodicidade de calibração estipulada pela empresa contratante: 12 meses

Contratante: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Itabira, 1371 - Pato Branco / Paraná

Características do instrumento sob calibração

Instrumento: Dosímetro de ruído Fabricante: Criffer
Modelo: Sonus 2 N° de série: 182279
TAG: não consta

Norma de referência: ANSI S1.25 - 1991
Ponderação temporal: Slow
Ponderação em frequência: A
Faixa de medição: 40 a 140 dB

Procedimentos de calibração

IC-50

Método utilizado

Comparação contra calibrador acústico

Padrões utilizados

TAG	Descrição	Certificado	Validade
IAC-03	CALIBRADOR DE NÍVEL SONORO	5501-2019	09/2021
ITF-05	CONTADOR E GERADOR DE FREQUÊNCIA COM BASE DE TEMPO CALIBRADA	J65652/2018	07/2020

Observações

Os resultados estão contidos nas tabelas a seguir, que relacionam os valores indicados pelo instrumento sob calibração com os valores obtidos por meio da comparação com os padrões em 3 ciclos de medição, bem como as incertezas de medição estimadas (U).

A incerteza expandida de medição relatada (U) é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência (k), para uma distribuição de probabilidade t-student, com graus de liberdade efetivos (Veff) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição".

Legendas

VR = Valor de referência indicado pelo padrão

VI = Média dos valores indicados pelo instrumento sob calibração

Erro = Erro de indicação do instrumento sob calibração (VI-VR)

U = Incerteza expandida de medição

k = Fator de abrangência

Temperatura durante a calibração

23±2 °C

Umidade relativa durante a calibração

50±20 %

Calibração executada por:

André de Almeida Prado

Resultados - Acústica - Nível de sensibilidade

Faixa	Amplitude	Frequência	VR (dB)	VI (dB)	Erro (dB)	U (dB)	k
40 - 140 dB	94 dB	1000 Hz	93,93	93,9	-0,1	0,4	2,00
	114 dB		114,15	114,2	0,0	0,4	2,00

Resultados - Elétrica - Resposta em frequência

Amplitude	Frequência	VR (dB)	VI (dB)	Erro (dB)	U (dB)	k
94 dB	63 Hz	67,8	67,8	0,0	0,2	2,00
	125 Hz	77,9	77,8	-0,1	0,2	2,00
	250 Hz	85,4	85,3	-0,1	0,2	2,00
	500 Hz	90,8	90,7	-0,1	0,2	2,00
	1000 Hz	94,0	94,0	0,0	0,2	2,00
	2000 Hz	95,2	95,2	0,0	0,2	2,00
	4000 Hz	95,0	94,8	-0,2	0,2	2,00
	8000 Hz	92,9	92,0	-0,9	0,2	2,00
	12500 Hz	89,7	86,0	-3,7	0,2	2,00

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

23/08/2020

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item calibrado.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO NÚMERO:

I1404/2020

Proposta número:

0445/2020

Item:

01

Período de calibração:

17/06/2020

a

17/06/2020

Data de emissão do certificado:

18/06/2020

Periodicidade de calibração estipulada pela empresa contratante:

12 meses

Contratante:

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Itabira, 1371 - Pato Branco / Paraná**Características do instrumento sob calibração**

Instrumento:

Medidor multifunções

Modelo:

IP-233

Fabricante:

Impac

TAG:

DANIEL

N° de série:

040374

Procedimentos de calibração

IC-45

Método utilizado

Comparação contra calibrador acústico

Padrões utilizados

TAG

Descrição

Certificado

Validade

IAC-03

CALIBRADOR DE NÍVEL SONORO

5501-2019

09/2021

Observações

Os resultados estão contidos nas tabelas a seguir, que relacionam os valores indicados pelo instrumento sob calibração com os valores obtidos por meio da comparação com os padrões em 3 ciclos de medição, bem como as incertezas de medição estimadas (U).

A incerteza expandida de medição relatada (U) é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência (k), para uma distribuição de probabilidade t-student, com graus de liberdade efetivos (Veff) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição".

Legendas

VR = Média dos valores de referência indicados pelo padrão

U = Incerteza expandida de medição

VI = Média dos valores indicados pelo instrumento sob calibração

k = Fator de abrangência

Erro = Erro de indicação do instrumento sob calibração (VI-VR)

Temperatura durante a calibração

23±2 °C

Umidade relativa durante a calibração

50±20 %

Calibração executada por:

André de Almeida Prado

Resultados - Acústica - Nível de sensibilidade

Ponderação temporal :

Fast

Ponderação em frequência :

A

Faixa de medição:

35 a 130 dB

Faixa	Amplitude	Frequência	VR (dB)	VI (dB)	Erro (dB)	U (dB)	k
35 a 100 dB	94 dB	1000 Hz	94,29	93,8	-0,5	0,2	2,00
65 a 130 dB	94 dB	1000 Hz	94,29	92,6	-1,7	0,2	2,00
	114 dB	1000 Hz	113,84	113,8	0,0	0,2	2,00

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

25/08/2020

Comissão de Licenças

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item calibrado.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO NÚMERO: I1459/2020

Proposta número: 0462/2020 Item: 03
 Período de calibração: 25/06/2020 a 25/06/2020
 Data de emissão do certificado: 25/06/2020
 Periodicidade de calibração estipulada pela empresa contratante: 12 meses

Contratante: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua Itabira, 1371 - Pato Branco / Paraná

Características do instrumento sob calibração

Instrumento: Medidor multifunções
Modelo: IP-233 **Fabricante:** Impac
TAG: não consta **Nº de série:** 040370

Procedimentos de calibração

IC-46

Método utilizado

Comparação contra fotômetro padrão

Padrões utilizados

TAG	Descrição	Certificado	Validade
IO-02	FOTÔMETRO DIGITAL	1002/20R	02/2022

Observações

Os resultados estão contidos nas tabelas a seguir, que relacionam os valores indicados pelo instrumento sob calibração com os valores obtidos por meio da comparação com os padrões em 3 ciclos de medição, bem como as incertezas de medição estimadas (U).

A incerteza expandida de medição relatada (U) é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência (k), para uma distribuição de probabilidade t-student, com graus de liberdade efetivos (Veff) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição".

Legendas

VR = Média dos valores de referência indicados pelo padrão
VI = Média dos valores indicados pelo instrumento sob calibração
Erro = Erro de indicação do instrumento sob calibração (VI-VR)

U = Incerteza expandida de medição
k = Fator de abrangência

Temperatura durante a calibração

23±2 °C

Umidade relativa durante a calibração

50±20 %

Calibração executada por:

André de Almeida Prado

Resultados - Iluminância

Faixa	Unidade	VR	VI	U (%)	k
400	lux	194	122,4	5,3	2,00
400		486	307,7	5,2	2,00
4000		972	643	5,1	2,00
4000		1460	965	5,1	2,00
4000		1756	1154	5,1	2,00

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

25/08/2020



Comissão de Licitações

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item calibrado.
 A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.





000237

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 00.975.647/0001-39 CRM 111 CREA 46226
Rua Itabira, 1371 - 2º andar - Sala 205 - Centro Pato Branco - PR CEP: 85501-290
Telefax: (046) 2101-1800 E-mail: polimed@pmed.com.br - Home Page: www.pmed.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 061/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 24 de agosto de 2020

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA
EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ 00.975.647/0001-39


Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda.
Daniel Vinícios Resende
Sócio Administrador
CPF: 046.007.599-31
RG: 9.275.170-8 SSPPR





000238

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 00.975.647/0001-39 CRM 111 CREA 46226
Rua Itabira, 1371 - 2º andar - Sala 205 - Centro Pato Branco - PR CEP: 85501-290
Telefax: (046) 2101-1800 E-mail: polimed@pmed.com.br - Home Page: www.pmed.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020

DECLARAÇÃO (*)

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ/MF Nº 00.975.647/0001-39
Endereço Completo: Rua Itabira, 1371, Centro, Pato Branco/PR CEP: 85.504-047

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Pato Branco, 24 de agosto de 2020

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA
EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ 00.975.647/0001-39


Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda.
Daniel Vinícios Resende
Sócio Administrador
CPF: 046.007.599-31
RG: 9.275.170-8 SSPPR

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 061/2020, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 061/2020, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;

e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 24 de agosto de 2020

Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda.

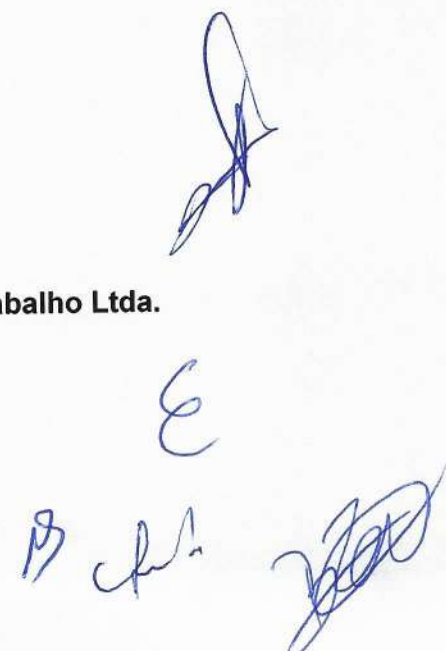
Daniel Vinícios Resende

Sócio Administrador

CPF: 046.007.599-31

RG: 9.275.170-8 SSPPR

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA
EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ 00.975.647/0001-39





000240

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 00.975.647/0001-39 CRM 111 CREA 46226
Rua Itabira, 1371 - 2º andar - Sala 205 - Centro Pato Branco - PR CEP: 85501-290
Telefax: (046) 2101-1800 E-mail: polimed@pmed.com.br - Home Page: www.pmed.com.br

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 00.975.647/0001-39, com endereço na Rua Itabira, nº 1371, CEP: 85.501-047 na cidade de Pato Branco Estado do Paraná, telefone (46) 21011800 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Daniel Vinicios Resende, portador da Carteira de Identidade nº 9.275.170-8 e do CPF nº 046.007.599-31, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Pato Branco, 24 de agosto de 2020

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA
EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ 00.975.647/0001-39


Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda.
Daniel Vinicios Resende
Sócio Administrador
CPF: 046.007.599-31
RG: 9.275.170-8 SSPPR



**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL****Pregão Nº: 061/2020 de 10/08/2020****Objeto: Contratação de serviços de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município, e realização de exames médicos e avaliações profissionais para os servidores da municipalidade**

Aos vinte e cinco dias de agosto de 2020 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 20286/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA	17.712.566/0001-49	BRUNA CRISTINA DEFANTE	Administradora	074.139.069-88	60	12 Meses
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO	00.975.647/0001-39	Daniel Vinicios Resende	Administrador	046.007.599-31	60	12 Meses
VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS	20.694.752/0001-07	VALDECIR FRIZZO	Administrador	014.906.679-11	60	12 Meses

Representantes: MARIA DE FATIMA VIEIRA VELHO FRIZZO, CPF 015.454.909-61, representante da empresa VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Audiometria (exames audiométricos para servidores expostos a ruído).	DIALOGUE		UN	50,00	30,00	1.500,00
1	4	Avaliação Vocal (para os professores).	DIALOGUE		UN	250,00	50,00	12.500,00
TOTAL								14.000,00
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços especializados de Medicina e Segurança no Trabalho Serviços especializados	POLIMED		MESES	12,00	1.390,00	16.680,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000242

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

	<p>de Medicina e Segurança no Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), conforme Norma Regulamentadora NR 9 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho;</p> <p>Vigência do Programa: Anual Realização de inspeção nos locais de trabalho para aferição de riscos inerentes a cada atividade.</p> <p>NR9 – Deverá ser efetuado, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades”.</p> <p>PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), conforme Norma Regulamentadora NR 7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho;</p> <p>Vigência do Programa: Anual Análise dos riscos, diagnóstico dos possíveis danos ocupacionais e definição dos exames necessários para efetiva monitoração da saúde dos servidores.</p> <p>NR7 O PCMSO deverá obedecer um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual”. LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho);</p> <p>Laudo com parecer técnico sobre cargos insalubres e/ou perigosos. PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). Histórico-Laboral do servidor que reúne informações sobre a atividade que exerce, os agentes nocivos ao qual é exposto, registros ambientais e resultados da monitoração biológica durante a vigência de contrato de trabalho.</p> <p>Assessoria Técnica, com exposição de medidas de segurança, mediante relatório do qual consiste a assinatura do responsável pelo setor visitado na data.</p> <p>SOFTWARE – Os documentos mencionados serão apresentados de forma impressa e digital, através de Software Integrado especializado em gestão em Saúde e Segurança Ocupacional dos servidores. O Software será apresentado em versão WEB, comportando capacidade para gerenciar as seguintes informações: PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTCAT – Laudo Técnico das</p> <p>Condições do Ambiente de Trabalho; ASOs - Atestados de Saúde Ocupacional; Agendamento de exames médicos</p>						<p><i>[Handwritten signature]</i></p>
--	---	--	--	--	--	--	---------------------------------------

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000243

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

		<p>ocupacionais; Armazenamento e gerenciamento automático de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); Gerenciamento do PPRA, PCMSO, LTCAT, armazenando os registros Administrativos, Ambientais e Biológicos; Visualização online, através da internet, dos documentos PPRA, PCMSO, LTCAT, ASO, PPP, Ordem de Serviço; Gerar relatórios, em tempo real, de exames complementares por função, de EPI por função, de funções ou cargos insalubres e/ou perigosos, controle de absenteísmo, entre outros relatórios inerentes a gestão de saúde e segurança ocupacional; Emitir o relatório anual do PCMSO; Inserir informações relativas a treinamentos e palestras de saúde e segurança ocupacional (nome do treinamento, carga horária, instrutor, etc); Proporcionar interatividade com o usuário através de "usuário" e "senha" online através da internet; Gerar arquivos de exportação de dados, compatíveis com as exigências do E-Social(*), pertinentes a Saúde e Segurança do Trabalho, atendendo as tabelas: S-1060, S-2210, S-2220, S-2230, S-2240 e S-2241. (E-Social: Conforme Decreto nº 8373, de 11/12/2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e-Social).</p> <p>A instalação e treinamento dos usuários do Sistema Eletrônico de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional será de responsabilidade da contratada.</p>					
1	2	<p>Exames médicos ocupacionais com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho), para atendimento ao PCMSO (NR 7).</p> <p>O profissional indicado para este serviço deverá apresentar Certificado de Inscrição junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina, contendo a</p> <p>Classificação em Medicina do Trabalho</p>	POLIMED	UN	700,00	32,00	22.400,00
TOTAL							39.080,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde o foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos, o senhor Daniel Vinicius Resende, administrador da empresa POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO observou que a empresa VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS não apresentou todos os documentos referente ao item 9.12, como solicitado no edital, motivo pelo qual houve questionamento pela parte do senhor Daniel, em seguida a pregoeira abriu diligencia para consulta jurídica. Em sequência a pregoeira considerou a empresa VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS INABILITADA. As demais empresas estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório a senhora MARIA DE FATIMA VIEIRA VELHO

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*



Município de Santo Antonio do Sudoeste

000244

Estado Do Paraná

FRIZZO, representante da empresa VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS manifestou intenção de recurso. A Pregoeira, abriu prazo de 03 (três) dias conforme edital para apresentação das ações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s).

ELIANE BRUM
Pregoeiro

LUANA SEBEN FIORETIN
Equipe de Apoio

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Equipe de Apoio

**ELIONETE KUELEM DA SILVA
CASTIGLIONI**
Equipe de Apoio

DIALOGUE CLINICA DE FONO AUDIOLOGIA LTDA

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO

VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS



Objeto: Contratação de serviços de consultoria em segurança do trabalho para elaboração

Lote:	Item:	Descrição	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor
0001	0001	Serviços especializados de Medicina e Segurança no Trabalho		12,00	
	Fornecedor 570867	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO	POLIMED		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1.650,00			
	1	1.590,00			
	2	1.510,00			
	3	1.490,00			
	4	1.440,00			
	5	1.390,00			
	Fornecedor 563694	VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS			Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1.691,67			
	1	1.600,00			
	2	1.550,00			
	3	1.500,00			
	4	1.450,00			
	5	1.400,00			

Justificativa: EMPRESA NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9.12 COMO CONSTA NO EDITAL

Lote:	Item:	Descrição	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor
0001	0002	Exames médicos ocupacionais com emissão de Atestado de Saúde		700,00	
	Fornecedor 570867	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO	POLIMED		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	32,00			
	1	32,00			
0001	0003	Audiometria (exames audiométricos para		50,00	
	Fornecedor 573880	DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA	DIALOGUE		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	30,00			
	1	30,00			
	Fornecedor 570867	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO	POLIMED		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	31,50			
0001	0004	Avaliação Vocal (para os professores).		250,00	
	Fornecedor 573880	DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA	DIALOGUE		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	50,00			
	1	50,00			
	Fornecedor 570867	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO	POLIMED		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	52,50			

ELIANE BRUM
PregoeiroELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
MembroMAICON CAMARGO DE SOUZA
MembroLUANA SEBEN FIORENTIN
MembroVALDECIR FRIZZO SERVIÇOS
VALDECIR FRIZZODIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA
BRUNA CRISTINA DEFANTE
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA
DO TRABALHO
Daniel Vinícios Resende